



Combate à fake news passa por uma imprensa local fortalecida, diz Ratinho Jr, em Foz do Iguaçu

“A comunicação é muito importante no dia a dia de todo cidadão e, infelizmente, temos cada vez mais informações falsas nas redes sociais. Então os jornalistas e comunicadores têm uma importância muito grande. O combate à fake news passa pelo fortalecimento da imprensa, em especial dos veículos locais”. A afirmação é do governador do Paraná, Ratinho Junior, ontem (20), ao participar da programação do Fórum Nacional das Secretarias Estaduais de

Comunicação e da abertura do 26º Congresso Paranaense de Rádio e TV. Em ambos os eventos, ele exaltou a importância da livre atuação dos veículos de comunicação e defendeu o bom relacionamento entre o poder público e a imprensa, com valorização dos produtores locais de conteúdo. Para o governador, a imprensa do Paraná é muito organizada e ajuda a “divulgar informações corretas e com transparência ao cidadão”. **| Política 3**

SOJA



Comissão da Faep reforça posição contrária a redução do teor de umidade

| Paraná Rural 3

CHEIAS

PR e SC buscam soluções conjuntas para problemas no Rio Iguaçu

| Geral 7

NO SENADO
PEC que limita os poderes do Supremo está na pauta de hoje

| Política 5

FUTSAL

Stein conquista Bi inédito na LFF; “meninos” perto da final da Ouro

| Esportes 9



Os trabalhos de dragagem, que é a retirada dos sedimentos para o desassoreamento do Lago Municipal de Cascavel, que foi iniciada em março deste ano, chegou a 99% e apenas alguns detalhes complementares estão sendo executados para finalizar os 21 mil metros cúbicos de sedimento que serão retirados do principal reservatório de água na cidade. De acordo com a Sanepar, a previsão é que este trabalho seja concluído ainda para esta semana. A área que recebeu a “sujeira” retirada do lago, que fica na divisa dos bairros Maria Luiza e Cascavel Velho, ao lado da Escola Municipal Atilio Destro, ainda vai receber um tratamento adequado e revitalização com grama. **| Geral 2**

Bandeirada

CHEGOU A GRADUAÇÃO HÍBRIDA

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

ENGENHARIA DE SOFTWARE

ENGENHARIA ELÉTRICA

FARMÁCIA

ON-LINE

OFF-LINE

univel CENTRO UNIVERSITÁRIO

GRADUAÇÃO HÍBRIDA

45 98801.7885

ISSO É viver univel

Desassoreamento: Limpeza chega a 99% e trabalho deve ser concluído esta semana

Cascavel – O trabalho de desassoreamento do Lago Municipal de Cascavel está na reta final, com previsão de conclusão ainda para esta semana, de acordo com a Sanepar. A dragagem, que é a retirada dos sedimentos foi iniciada em março deste ano, chegou a 99% e apenas alguns detalhes complementares estão sendo executados, para finalizar os 21 mil metros cúbicos de sedimento que serão retirados e que estavam depositados há anos no principal reservatório de água na cidade.

De acordo com a Sanepar, que é responsável pela obra, além da dragagem, continuam sendo realizados outros serviços como o término do rip rap, que é a proteção das encostas e contenções com pedras. Do início dos trabalhos até agora, foram retirados além dos sedimentos, um total de 600 metros cúbicos de entulhos, como 85 pneus, além de restos de árvores, roupas, plásticos, garrafas pet e até latas de óleo e outros produtos. Todo esse lixo teve que ter sido retirado de forma manual e foi encaminhado para o Aterro Sanitário.

Na próxima sexta-feira (24), serão realizadas ações de limpeza e término de retirada de

lixo no entorno da área do Lago, em alusão ao Dia do Rio, comemorado neste dia.

A draga que é o equipamento que faz a retirada da sujeira está instalada próxima da área do Exército e leva o sedimento sugado pela tubulação de 3,5 mil metros de extensão até o terreno que fica na divisa dos bairros Maria Luiza e Cascavel Velho, ao lado da Escola Municipal Atílio Destro. Neste local, após a conclusão do trabalho, a área vai receber um preenchimento e será feita a revitalização com grama.

NOVA FASE

A obra toda contempla ainda a recomposição de pavimentos, plantio de mudas e grama e resgate da fauna. Todo o processo de execução do desassoreamento segue os protocolos ambientais para que não haja impacto na natureza e no entorno do lago. O cronograma está dentro do previsto e atende a 70 condicionantes apontadas pelo IAT (Instituto Água e Terra), assegurando que seja executado de forma sustentável e responsável a fim de aumentar a vida útil do Lago.

O desassoreamento é composto por seis fases: elaboração dos projetos e licenciamento



ambiental; preparação da área no Cascavel Velho para recepção do material dragado; instalação e testes da tubulação de transporte dos resíduos; montagem do canteiro e instalação dos equipamentos de dragagem; sucção dos sedimentos do lago; e instalação da proteção das encostas (rip rap) e das contenções nas entradas de água do lago.

O serviço está sendo executado pela Construtora Hamirisi, pelo valor de R\$ 3.870 milhões. A proposta é que depois de pronta, o Lago fique limpo, assim como era no começo em que foi criado, no ano de 1980. O último desassoreamento foi realizado entre 2008 e 2010, quando segundo a Sanepar, foram retirados 108.000 m³ de lodo.

ILHA

Uma das mudanças no cenário é a formação de uma ilha de vegetação verde próxima a ponte, que tem um cercamento de pedras com objetivo de não sofrer o impacto das águas nos dias de vento e, com isso, um novo assoreamento do lago.

A ilha foi planejada para ser um ponto de refúgio para os animais atendendo a fauna local e também ser um ponto de contemplação aos moradores.

Novembro Azul: a saúde do homem terá prioridade nas consultas médicas

Cascavel - A Sesau (Secretaria Municipal de Saúde) divulgou ontem (20) que nas próximas três semanas unidades de saúde terão ações prioritizadas ao atendimento à saúde do homem. Com o lema 'Homem de Cascavel, revise sua saúde!', a campanha Novembro Azul, também será denominada "Saúde do homem TOP", oferecendo consultas médicas.

"Do dia 20 de novembro até o próximo dia 8 de dezembro, chamaremos os homens de Cascavel para realizarem a revisão de sua saúde, assim como fazem a revisão do carro ou da motocicleta. Os homens terão prioridade de

atendimento em nossas 47 unidades de saúde durante o dia", explicou o secretário de Saúde, Miroslau Bailak.

Além disso, 12 unidades terão o horário de atendimento ampliado em dias específicos, conforme cronograma, até às 22h, exclusivamente para atender aos homens. Neste ano, as ações tradicionais "Novembro Azul", não terão apenas como foco principal a prevenção ao câncer de próstata, mas sim a saúde masculina de forma geral. Atendimento noturno serão nas unidades do Tarumã (22), Cancelli (23), Parque São Paulo (24), Colmeia (24), Tio Zaca (28), Presiden-

te (29), Claudete (30), Cataratas (01/12) e 14 de Novembro (04/12).

falecimentos

Natalicio Cruz Da Silva (52)
Antonio Semchechen (71)
Onseia Rocha Da Silva (71)
Arnobio Batista Da Silva (72)
Marinho Augusto Neiva (84)
Benedito Marcilio Eva (78)
Maria Madalena Pezzi Bueno (85)
Douglas Jose Marrero (57)
Rui Carlos Pierozan (73)
Jose Pires Junior (41)
Oswaldo Gussonato Rodrigues (59)
Avelino Arconti (62)
Matias Martin Da Silva (69)
Ari Bertolini (79)
Dorval Antenor Miguel (72)
Pedro Ronaldo Xavier Alves (57)

Óbitos registrados ontem, até às 17h, pela Acesc, em Cascavel

SISTEMA FAEP



Segurança em primeiro lugar

Em sua missão de promover a qualidade de vida das pessoas do meio rural, o SENAR-PR tem uma grande preocupação com a segurança e a saúde dos produtores e trabalhadores rurais do Estado. Por esse motivo, a entidade busca constantemente ampliar e atualizar seu catálogo de cursos, de modo a oferecer opções variadas, não somente nas atividades ligadas diretamente à produção, mas também na área de segurança no trabalho.

A novidade agora é que o SENAR-PR reuniu todos as informações sobre seus diversos cursos nesta área e compilou em uma cartilha distribuída gratuitamente para os interessados. A cartilha "Segurança no Trabalho" traz uma descrição dos 15 treinamentos oferecidos pela entidade, como "Primeiros Socorros", "Segurança no Trabalho em Altura Florestal", "Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais", além de outros voltados a atender as especificações de Normas Regulamentadoras como a NR 20, que trata de produtos inflamáveis, a NR 35, que regulamenta o trabalho em altura, ou a NR 33 que contempla o trabalho em espaços confinados.

Essa preocupação não é novidade, desde 2002 o SENAR-PR oferece cursos na área de segurança no trabalho. Entre 2012 e 2022 houve um aumento de quase 600% no número de cursos realizados pela entidade nessa área.

A cartilha "Segurança no Trabalho" pode ser baixada gratuitamente no site da entidade (www.sistemafaep.org.br) no menu "Notícias", depois "Serviços" e "Ao produtor PDFs".

sistemafaep.org.br

expediente
DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná

Direção-Geral
Clarice Roman

Editor-chefe
Paulo Alexandre de Oliveira
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel - PR
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000

Emails

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTE NACIONAL

Merconet
(41) 3079-4666

“O combate à fake news passa pelo fortalecimento da imprensa”, diz Ratinho

Foz do Iguaçu - O governador Ratinho Junior esteve em Foz do Iguaçu, ontem (20), para participar da programação do Fórum Nacional das Secretarias Estaduais de Comunicação e da abertura do 26º Congresso Paranaense de Rádio e TV. Em ambos os eventos, exaltou a importância da livre atuação dos veículos de comunicação e defendeu o bom relacionamento entre o poder público e a imprensa, com valorização dos produtores locais de conteúdo.

“O Paraná tem um setor de radiodifusão e televisão muito organizado com muitos empresários representados pela Associação das Emissoras de Radiodifusão do Paraná, a Aerp, além de outros veículos de comunicação, como na internet, que nos ajudam a divulgar informações corretas e com transparência ao cidadão”, afirmou o governador.

“A comunicação é muito importante no dia a dia de todo cidadão e, infelizmente, temos cada vez mais informações falsas nas redes sociais. Então os jornalistas e comunicadores têm uma importância muito grande. O combate à fake news passa pelo fortalecimento da



imprensa, em especial dos veículos locais”, acrescentou Ratinho Junior.

Segundo o governador, uma das estratégias do Governo do Estado é o de valorização dos veículos de todos os portes, com um contato direto por meio da Secretaria da Comunicação. “Ao longo do tempo, as secretarias estaduais de Comunicação ficavam muito presas aos maiores veículos de rádio, TV e aos grandes jornais e não tinham uma relação com a mídia local, que têm uma relevância muito grande para a população por falar sobre a realidade das cidades. Uma das metas do nosso governo é essa valorização da imprensa local e temos conseguido avançar bastante nisso”, afirmou.

Ainda de acordo com Ratinho Junior, além da prestação de serviços à população, a co-

municação pública do Estado e o relacionamento com a imprensa é pautado na defesa dos aspectos positivos do Paraná. Segundo ele, isso se reflete na atração de novos investimentos privados e também no aumento do fluxo de turistas.

No primeiro semestre de 2023, o Paraná registrou o terceiro maior crescimento proporcional na receita de negócios vinculados ao turismo, com alta de 12,9% no acumulado do ano. “Foz do Iguaçu fala por si só, com um turismo maravilhoso, mas procuramos incentivar o movimento em outras regiões do Estado, como na Região Metropolitana de Curitiba, Campos Gerais e no nosso Litoral, para que o turista passe mais tempo no Paraná, o que gera mais empregos no setor hoteleiro, nos restaurantes, nos bares e nas lojas de conveniência”, concluiu.

Prefeitura parcelar dívida com IPMC e já paga aluguel de “imóvel próprio”

Cascavel - A Câmara de Cascavel aprovou, em primeiro turno de discussão e votação, durante a sessão ordinária de ontem (20), o Projeto de Lei nº 110/2023, que autoriza a prefeitura de Cascavel a parcelar os valores do aporte para cobertura do déficit atuarial devidos ao IPMC (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel). O chamado déficit técnico atuarial é fruto da ausência de repasses por parte da prefeitura em anos anteriores e pode, em longo prazo, comprometer uma fatia significativa do orçamento.

Até o momento a Prefeitura pagou R\$ 21.500.000,00 do aporte devido no exercício de 2023 e ainda faltam R\$ 9.339.382,71, que são objeto da proposta de parcelamento. O

valor para cobertura do déficit atuarial será parcelado em até 60 prestações mensais iguais e sucessivas, com aplicação de atualização monetária pelo INPC com juro correspondente a 4,9% ao ano, com a primeira parcela a vencer em 31 de janeiro de 2024. Em caso de inadimplência ou descumprimento das regras do parcelamento incidirá multa moratória de 1% e juros de mora de 0,5% ao mês.

Em plenário, o projeto foi aprovado com 18 votos favoráveis e um contrário, do vereador Edson Souza (MDB). Na sessão desta terça-feira (21), o projeto volta à discussão.

ALUGUEL POR DÉFICIT

A dívida do município de Cascavel com o IPMC não é nenhuma novidade, em anos

anteriores, para quitar o pagamento do déficit atuarial, o Município realizou a doação de imóveis para quitar a dívida. Segundo apurado pela reportagem do jornal O Paraná, no total já foram doados nove imóveis da Prefeitura para o IPMC para abatimento da dívida. As doações não ocorreram apenas em um ano.

No entanto, apesar da realização dessas doações, o Município ainda utiliza alguns desses imóveis, e inclusive, paga, mensalmente, locação deles ao IPMC. Segundo a Secretaria de Comunicação de Cascavel, a Prefeitura paga para o IPMC aluguel do imóvel utilizado pela Cohavel (Companhia Municipal de Habitação de Cascavel), na Rua Paraná, Centro. O valor é de R\$ 11.925,44 mensais.

Informe da redação

editoria e colaboradores

Ministro em Cascavel

O ministro do Turismo, Celso Sabino cumprirá agenda em Cascavel nesta terça-feira (21), Sabino irá se reunir com os prefeitos da Amop (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná), onde deverá apresentar os benefícios do Fungetur (Fundo Geral do Turismo) e do Cadastur. Os programas, desenvolvidos pelo Ministério do Turismo para promoção e aprimoramento da indústria de viagens com o foco no segmento rodoviário e comunitário.

Licitação suspensa

O excesso de formalismo levou o Tribunal de Contas do Estado do Paraná a emitir medida cautelar que suspende a licitação da prefeitura de Cascavel para contratação de serviços de confecção de kits de uniformes escolares e pares de tênis para os alunos matriculados nas escolas municipais e centros municipais de educação infantil. A cautelar foi concedida por meio de despacho do conselheiro Durval Amaral.

Alegação

A representante alegou ter sido inabilitada no pregão mediante a alegação da comissão de licitação de que a etiqueta do tênis apresentado como amostra não estava confeccionada em tecido, mas sim em TNT; e que não atendia aos critérios de afixação em caráter permanente. O Tribunal determinou a intimação da prefeitura para apresentar esclarecimentos em 15 dias.

Zona eleitoral

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná realizou a instalação da terceira zona eleitoral de Foz do Iguaçu. A nova zona eleitoral vem de encontro com o aumento do número de eleitores de Foz, que deverá chegar a casa dos 200 mil ainda nesta semana. Com o novo número de eleitores aptos a votar em Foz do Iguaçu, o município garante que as eleições municipais passarão a ter um segundo turno.

Black Friday

O Procon de Toledo promove no próximo sábado (25) uma ação de conscientização sobre os direitos e os riscos advindos da “Black Friday”. O trabalho conta com a parceria do Curso de Direito do campus Toledo da PUC-PR e OAB Toledo. As equipes atenderão a população na Praça Willy Barth das 9h às 13h, esclarecendo dúvidas e conscientizando os consumidores sobre as ofertas, bem como a respeito das compras natalinas que se aproximam.

Ação arquivada

O juiz Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira, da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, determinou o arquivamento de ação de improbidade administrativa que havia sido apresentada em 2019 pelo MP contra o atual deputado federal e ex-governador Beto Richa (PSDB) e mais 12 pessoas e empresas, em decorrência da chamada “Operação Piloto”, deflagrada pela extinta Operação Lava Jato em 2018.

Despacho

No despacho, o magistrado considera que as acusações foram feitas pelos procuradores do MP sem a apresentação de provas ou sequer a individualização de hipotéticos comportamentos irregulares. Em agosto deste ano, a Justiça deu prazo de 15 dias para que o Ministério Público apresentasse provas contra os acusados. No entanto, o juiz aponta que, passado o prazo, “o MPPR não cumpriu com a decisão judicial”.

Repasso FPM

As prefeituras brasileiras receberam ontem (20), o repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) referente ao segundo decêndio do mês, no valor de R\$ 1.579.057.540,86, já descontada a retenção do Fundeb. Segundo os dados do STN, o repasse apresentou uma queda de 10,11% em termos nominais. O acumulado do mês, em relação ao mesmo período do ano anterior, teve queda de 2,39%.



Sexta-feira 'badalada' no campo da AMC

A noite da última sexta-feira (17), o campo de futebol suíço da Associação Médica de Cascavel recebeu o cantor Marrone, da dupla com Bruno, para uma partida de futebol na entidade. O presidente da associação, Dr. Cristiano Mroginski, e o cirurgião geral Dr. André Kamchen, também participaram do jogo. Vale ressaltar a simpatia e participação ativa de Marrone que jogou dois tempos fazendo vários gols. Após a partida, Marrone se juntou com seu parceiro de dupla, Bruno, e fizeram um show fantástico no Parque de Exposições de Cascavel.

Ainda falando em esporte, vale lembrar que devido aos dias chuvosos que ocorreram diversas vezes às terças-feiras, o tradicional campeonato de futebol suíço da Associação Médica de Cascavel, acontecerá a partir desta semana também às quintas-feiras.

Ótima oportunidade para quem quiser passar momentos de confraternização, jogando ou assistindo amigos jogando e bater aquele papo agradável com colegas médicos.

FOTOS: BERTI PRESS



Partida de futebol no campo da AMC com o cantor Marrone



O presidente da entidade Dr. Cristiano Mroginski e o cirurgião geral Dr. André Kamchen, também participaram do jogo com o cantor Marrone

AMC: Um lugar para a saúde, esporte e lazer

A Associação Médica de Cascavel é um espaço dedicado à formação continuada da classe médica da cidade, mas também de encontros fraternos e esportivos oferecendo excelente estrutura para jogos de futebol suíço, Tênis e Beach Tênis, uma grande oportunidade de estar junto dos amigos e familiares. Sendo assim, a entidade além de toda a estrutura voltada à prática esportiva, também direciona aos associados, aluguel dos espaços sociais para eventos particulares.

Par quem é associado da entidade, a AMC também oferece descontos de até 50% nos aluguéis dos Salões de Festa.

Para reservar uma data, basta entrar em contato com secretaria da associação pelo fone (45) 3223-6791.

Em Cascavel, 1,4 mil imóveis liberados para o "saque calamidade"

ARQUIVO/SECOM

Cascavel - Um tornado de grandes proporções, que marcou a história de Cascavel, no dia 4 de outubro, deixou um rastro de destruição. O Município decretou situação de emergência, o que possibilitou que cascavelenses pudessem ter acesso ao saque calamidade do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de serviço). Segundo os últimos dados da Caixa Econômica federal, os primeiros saques já começaram a ser liberados, de 1º de novembro até 15 de novembro, cerca de 50 trabalhadores receberam o recurso. Ao todo, já foram liberados R\$ 189.197,27.

Para ter acesso, o trabalhador precisa que o imóvel esteja listado como afetado pelas fortes chuvas. Para isso, a Defesa Civil envia à Caixa os endereços atingidos. Ao todo, já são mais de 1,4 mil imóveis aptos, conforme as vistorias. A Defesa Civil de Cascavel ainda segue com o trabalho de vistoria nas moradias e atingidas e que ainda precisam dessa comprovação para acionar o "Saque Calamidade" pela Caixa Econômica Federal.

Quem ainda não tem o relatório, basta acionar a Defesa Civil pelo telefone 199, que as equipes se deslocam até o local. No entanto, como o órgão está tendo muitas dificuldades de encontrar os moradores em suas casas,



também há outra alternativa para otimizar os serviços e garantir que os cascavelenses não sejam prejudicados. Os moradores podem ir até a sede da Defesa Civil, que fica na Rua Martin Afonso de Souza, 590, no bairro Pacaembu, levar imagens e vídeos que comprovem o dano, além do comprovante de endereço, que o órgão fará a avaliação e gera o atesto para que a Caixa faça a liberação do saque do FGTS.

A liberação do saque, em decorrência da situação de calamidade decretada, pode ser solicitada de forma fácil e rápida pelo celular, via aplicativo FGTS, ou em uma agência da Caixa até o dia 28 de janeiro de 2024. Para solicitar o saque é necessário possuir saldo disponível na conta do FGTS. Valores bloqueados, tais como, pensão alimentícia, decisão judicial e valores dados em garantia de operações de crédito não ficam disponíveis para saque. O valor máximo para

retirada é de R\$ 6,2 mil por conta vinculada, não podendo ter sido realizado saque pelo mesmo motivo em período inferior a 12 meses.

Os trabalhadores devem realizar o download do aplicativo FGTS, inserir as informações de cadastro, ir na opção "Meus saques" e selecionar "Outras situações de saque — Calamidade pública" e acessar a cidade. Após, devem encaminhar foto do documento de identidade e do comprovante de residência em seu nome, emitido até 120 dias antes da decretação de calamidade. Em seguida devem selecionar a opção para creditar o valor em conta na Caixa, inclusive a Poupança Digital Caixa Tem, ou em outro banco, e finalizar enviando a solicitação.

Para mais informações, os trabalhadores podem acessar o site da Caixa, o site do FGTS ou ainda ir presencialmente a uma das cinco unidades da Caixa em Cascavel.

VAGAS DE EMPREGO



Ajudante de açougueiro (comércio)
Ajudante de carga e descarga de mercadorias
Ajudante de estruturas metálicas
Ajudante de motorista
Ajudante de pintor
Ajudante de pizzaiolo
Ajudante de serralheiro
Almoxarife
Analista de controle de qualidade
Analista de custos
Apontador de obras
Armador de ferragens na construção civil
Armador de ferros
Arte-finalista
Assistente de vendas
Atendente de balcão
Atendente de cafeteria
Atendente de lojas
Atendente do setor de frios e laticínios
Atendente do setor de hortifrutigranjeiros
Auxiliar de armazenamento

Auxiliar de confeitaria
Auxiliar de cozinha
Auxiliar de dentista
Auxiliar de enfermagem
Auxiliar de escritório
Auxiliar de expedição
Auxiliar de lavanderia
Auxiliar de limpeza
Auxiliar de linha de produção
Auxiliar de logística
Auxiliar de manutenção de edifícios
Auxiliar de manutenção elétrica e hidráulica
Auxiliar de mecânico de autos
Auxiliar de operação
Auxiliar de pessoal
Auxiliar de produção - na confecção de roupas
Auxiliar de topógrafo
Auxiliar técnico de mecânica
Auxiliar técnico de refrigeração
Balconista
Borracheiro

Camareira de hotel
Carpinteiro
Carregador (armazém)
Chefe de cozinha
Confeiteiro
Conferente de carga e descarga
Consultor de vendas
Contador
Costureira em geral
Cozinheiro de restaurante
Cuidador em saúde
Eletricista de instalações
Eletricista de manutenção industrial
Eletrotécnico
Empregado doméstico nos serviços gerais
Encanador
Encarregado de seção de controle de produção
Engenheiro de produção

Endereço: Rua Paraná, 3648 - Centro, Cascavel, PR - (45) 3333-2400

Lista completa de vagas no site trabalho.pr.gov.br/trabalho

PEC que limita poderes do STF na pauta e deve "passar fácil" no Senado

Brasília – A expectativa é que o plenário do Senado Federal votar nesta terça-feira (21) a proposta de emenda à Constituição, PEC 8/2021, que limita as decisões monocráticas e os pedidos de vista nos tribunais. A sessão, marcada para as 14h, tem outros três itens na pauta. Antes da votação, a PEC 8/2021 passa pela quinta e última sessão de discussão no Plenário. Proposta pelo senador Oriovisto Guimarães (Podemos-PR), a matéria recebeu parecer favorável do senador Esperidião Amin (PP-SC).

O texto veda a concessão de decisão monocrática que suspenda a eficácia de lei ou ato normativo com efeito geral ou que suspenda ato dos presidentes da República, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados ou do Congresso Nacional. Decisão monocrática é aquela proferida por apenas um magistrado — em contraposição à decisão colegiada, tomada por um conjunto de magistrados.

A PEC 8/2021 autoriza decisões monocráticas em situações de grave urgência ou risco de dano irreparável durante o recesso do Judiciário. Mas o tribunal deve julgar o caso em até 30 dias após a retomada dos trabalhos, sob pena de perda da eficácia.

SEM UNANIMIDADE

Nos corredores do Senado, apesar da matéria não ser "unanimidade" entre os líderes da Câmara Alta, a aprovação da PEC é tida como certa. De acordo com um líder da base governista, que falou de forma "anônima" à CNN, a PEC deve ser aprovada em dois turnos de votação com folga, pois tem uma "maioria sólida". Já a oposição afirma que a matéria "passa fácil". Líderes contrários à proposta devem "liberar as bancadas" para a votação.

'BETS'

O Senado pode votar ainda o projeto de lei (PL) 3.626/2023, que regulamenta as apostas esportivas de quota fixa, conhecidas como bets. Mas, antes de ir a Plenário, a matéria precisa



AGÊNCIA SENADO

ser aprovada na CAE (Comissão de Assuntos Econômicos), que se reúne às 10h desta terça-feira. O texto, da Presidência da República, recebeu parecer favorável do senador Romário (PL-RJ). De acordo com a proposta, a loteria de quota fixa é um sistema de apostas que inclui eventos virtuais de jogos on-line e eventos reais de temática esportiva, como jogos de futebol e vôlei. Nessa modalidade, o apostador ganha caso acerte alguma condição do jogo ou o resultado final da partida.

AMAZÔNIA LEGAL

O Plenário pode analisar ainda o substitutivo da Câmara dos Deputados ao PL 2.757/2022. O texto dá nova chance para a quitação de terras da União regularizadas na Amazônia Legal. De acordo com a proposição, o Poder Executivo deve definir condições financeiras e prazos para o pagamento se o contrato de regularização tiver sido assinado antes de 25 de junho de 2009.

O terceiro de boa-fé, proprietário de outros imóveis ru-

rais que tenha adquirido a terra do beneficiário original, pode obter novo parcelamento se a soma de suas propriedades não passar de 2,5 mil hectares. Isso vale mesmo que alguma cláusula no contrato original de regularização impeça a venda. O PL 2.757/2022 foi apresentado originalmente pelo senador Confúcio Moura (MDB-RO).

PNEUS

O último item na pauta é o PL 2.470/2022, que isenta os serviços de reforma de pneus usados do pagamento de PIS/Pasep e da Confins. O benefício vale para empresas que oferecem serviços de recapagem, recauchutagem, remoldagem, duplagem e vulcanização de pneus, exceto aquelas incluídas no Simples Nacional.

O projeto, da senadora Margaret Buzetti (PSD-MT), prevê ainda que agentes financeiros oficiais ofereçam linhas de crédito prioritárias para o setor. Segundo a parlamentar, há cerca de 5 mil empresas do gênero no país, que geram mais de 300 mil empregos diretos e indiretos.

Refis Rural: Prorrogação em análise

A CRA (Comissão de Agricultura e Reforma Agrária) reúne-se quarta-feira (22), às 14h, para deliberar sobre proposições e emendas do colegiado ao Projeto de Lei Orçamentária Anual 2024. Na pauta está o projeto (PL 5.109/2020), do senador Angelo Coronel (PSD-BA), que prorroga o prazo de adesão ao PRR (Programa de Regularização Tributária Rural) até 31 de dezembro de 2025. A matéria é relatada pelo Senador Jorge Seif (PL-SC).

Também apelidado "Refis Rural", o PRR foi criado em 2018 para solucionar as dívidas dos produtores com o Funrural (Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural) depois que o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu pela constitucionalidade das cobranças. O Refis Rural permite descontos de até 100% no valor das multas e dos juros, além da possibilidade de dividir o saldo devedor em 176 meses em parcelas limitadas à proporção da receita bruta do contribuinte.



Via pavimentada

A articulação política no Senado Federal pesou para a provável indicação do vice-procurador geral eleitoral, Paulo Gonet Branco, para o comando da Procuradoria-Geral da República (PGR). Depois da traumática derrota com a rejeição ao nome de Igor Roque, indicado do presidente Lula da Silva à Defensoria Pública da União (DPU), ministros palacianos e líderes no Senado avaliam que – dos concorrentes –, Paulo Gonet tem mais simpatia na Casa, inclusive entre parlamentares da oposição. Pesa também o apoio que o vice-procurador tem dos ministros do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes e Alexandre de Moraes, do ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, e do presidente do Congresso, Rodrigo Pacheco.

Malha fina



O PTB, o DEM e PSC caíram na malha fina da Justiça Eleitoral e foram condenados por terem usado mulheres apenas para atingir o percentual mínimo de 30% de candidaturas femininas. Um dado rastreado foi a quantidade de votos. Uma das "candidatas", Fábila Evangelista da Silva (PTB-PB), obteve apenas um voto. Também foi constada prestação de contas idênticas, com despesas apenas de serviços contábeis e advocatícios.

Tom republicano

Embora tenha sido chamado de "grande corrupto", o presidente Lula da Silva foi aconselhado pelos assessores para assuntos internacionais a adotar um tom republicano após vitória de Javier Milei, na Argentina. Frisou na mensagem que o Brasil "sempre estará à disposição para trabalhar junto com nossos irmãos argentinos". Mas Lula não vai, por ora, telefonar para Milei. Também não estará na posse.

Privatização da Copel

Além de interromper processos de privatização de estatais – como Correios, Telebras e outras –, o Governo Lula atua para questionar a desestatização nos Estados. A AGU apresentou manifestação

ao STF na qual defende a declaração parcial de inconstitucionalidade da lei estadual do Paraná (nº 21.272/2022) que autorizou a desestatização da Copel. O processo está sob a relatoria do ministro Luiz Fux.

Consciência Negra

Estudo da Rede de Observatórios revela que, em 2022, uma pessoa negra foi morta por policiais a cada quatro horas. O dado é mencionado pelo senador Paulo Paim (PT-RS) ao defender a aprovação do projeto (PL 5.231/2020) que visa a reeducação de agentes públicos e profissionais de segurança, combatendo abordagens motivadas por preconceito, discriminação e racismo.

Campo conectado

Chega a 90% o percentual de brasileiros com acesso à internet. O dado é de uma pesquisa do IBGE (PNAD sobre tecnologia). A má notícia é que, apesar de estar crescendo, a internet no campo ainda engatinha. Mesmo assim, especialistas afirmam que o 5G vai proporcionar uma revolução pela facilidade com que o produtor vai ter acesso a dados mais sensíveis: clima, condições de solo, umidade e até melhor horário para o plantio.

ESPLANADEIRA

Isabel Almeida entrevista no dia 23 embaixador da Palestina, Ibrahim Alzeben, no programa BSB Flash. # AFRAC se manifesta contrária à portaria do MTE que determina proibição do trabalho aos domingos e feriados. # Pesquisa feita pelo Sebrae mostra que mulheres têm menos apoio para abrir ou gerir pequenas empresas.

Mercado reduz previsão da inflação para 2023 e 'otimismo internacional' eleva nível da bolsa

Brasília - A previsão do mercado financeiro para o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) - considerado a inflação oficial do país - caiu de 4,59% para 4,55% neste ano. A estimativa está no Boletim Focus de segunda-feira (20), pesquisa divulgada semanalmente pelo BC (Banco Central) com a expectativa de instituições financeiras para os principais indicadores econômicos. Para 2024, a projeção da inflação ficou em 3,91%. Para 2025 e 2026, as previsões são de 3,5% para os dois anos.

A estimativa para 2023 está acima do centro da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo CMN (Conselho Monetário Nacional), a meta é de 3,25% para 2023, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,75% e o superior 4,75%. Segundo o BC, no último Relatório de Inflação, a chance de o índice oficial superar o teto da meta em 2023 é 67%. A projeção do mercado para a inflação de 2024 também está acima do centro da meta prevista, fixada em 3%, mas ainda situa-se dentro do intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual.

Em outubro, o aumento de preços das passagens aéreas pressionou o resultado da inflação. O IPCA ficou em 0,24%, segundo o IBGE. O percentual foi abaixo da taxa de setembro, que teve alta de 0,26%. A inflação acumulada este ano atingiu 3,75%. Nos últimos 12 meses, o índice está em 4,82%.

JUROS BÁSICOS

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa



como principal instrumento a taxa básica de juros - a Selic - definida em 12,25% ao ano pelo Copom (Comitê de Política Monetária). Após sucessivas quedas no fim do primeiro semestre, a inflação voltou a subir na segunda metade do ano, mas essa alta era esperada por economistas. Para o mercado financeiro, a Selic deve encerrar 2023 em 11,75% ao ano. Para o fim de 2024, a estimativa é de que a taxa bá-

sica caia para 9,25% ao ano. Para o fim de 2025 e de 2026, a previsão é de Selic em 8,75% ao ano e 8,5% ao ano, respectivamente.

PIB E CÂMBIO

A projeção das instituições financeiras para o crescimento da economia brasileira neste ano caiu de 2,89% para 2,85%. Para 2024, a expectativa para o PIB (Produto Interno Bruto) - a soma de todos os bens e servi-

ços produzidos no país - é de crescimento de 1,5%. Para 2025 e 2026, o mercado financeiro projeta expansão do PIB em 1,93% e 2%, respectivamente.

A previsão para a cotação do dólar está em R\$ 5 para o fim deste ano. Para o fim de 2024, a previsão é que a moeda americana fique em R\$ 5,05.

Bolsa tem maior nível desde julho de 2021

Em meio ao otimismo no mercado internacional, a bolsa subiu quase 1% e atingiu o maior nível desde julho de 2021. Após duas altas consecutivas, o dólar teve forte queda e chegou ao menor valor desde o início de agosto. O índice Ibovespa, da B3, a bolsa de valores brasileira, fechou segunda-feira (20) aos 125.957 pontos, com alta de 0,95%. O indicador foi impulsionado pelo avanço das commodities (bens primários com cotação no mercado internacional), principalmente do minério de ferro e da recuperação do petróleo.

O indicador está no maior nível desde 28 de julho de 2021. O recorde da bolsa foi registrado em 7 de junho de 2021, quando o Ibovespa fechou aos 130.776 pontos. No mercado de câmbio, o dia também foi marcado pelo otimismo. O dólar comercial encerrou o dia vendido a R\$ 4,852, com forte recuo de R\$ 0,054 (-1,11%). A cotação operou com estabilidade na primeira hora de negociação, mas despençou após a abertura dos mercados norte-americanos.

A moeda norte-americana está no menor valor desde 2 de agosto, quando a cotação fechou a R\$ 4,806. A divisa acumula queda de 3,75% em novembro e de 8,11% em 2023.

Governador lidera missão internacional a Alemanha

Curitiba - O governador Ratinho Junior lidera, a partir desta terça-feira (21), mais uma missão internacional comercial do Estado do Paraná, dessa vez com destino para a Alemanha, referência global em engenharia e desenvolvimento sustentável. A agenda organizada pela Invest Paraná, agência de prospecção de investimentos vinculada à Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, inclui encontros com empresas de equipamentos e tecnologia para o setor agrícola, companhias agroindustriais, automotivas, entre outras.

A delegação paranaense será composta por secretários e representantes da Invest Pa-

raná. Empresários paranaenses também vão acompanhar a comitiva, que passará por Hanôver, Spelle, Kulmbach, Schwandorf, Ingolstadt, Munique, Eisenach e Wutha-Farnroda.

Algumas companhias alemãs já têm investimentos no Estado e um dos objetivos é ampliar as possibilidades de expansão da relação comercial. A Ireks, por exemplo, é parceria comercial da Agrária, uma das maiores cooperativas do Estado e que está construindo em consórcio com outras cooperativas uma maltaria de R\$ 500 milhões nos Campos Gerais.

"Neste ano já estivemos no Japão, Coreia do Sul, China,

Estados Unidos, Portugal e Canadá, além de receber missões internacionais no Estado, como da Dinamarca e do Paraguai. O Paraná tem uma das maiores economias do Brasil e estamos com grandes concessões em andamento. É uma grande vitrine. O Estado tem como grandes atrativos a segurança jurídica, a infraestrutura em constante expansão e um grande mercado consumidor. Nessa nova missão vamos apresentar as nossas ideias e tentar viabilizar novos investimentos", afirmou Ratinho Junior.

A Alemanha tem uma das maiores economias do mundo e um comércio bilateral de US\$

900 milhões por ano com o Estado. De acordo com a Invest Paraná, além da relação comercial bilateral, que envolve madeira, carvão, café, proteínas animais, adubos, plásticos e máquinas, há margem para uma grande quantidade de acordos e projetos relacionados a hidrogênio verde, área que está em franca expansão no Estado do Paraná, além de engenharia.

Uma das prioridades atuais da Alemanha, cuja economia é especializada no setor automotivo, é realizar a transição para a economia verde. O acordo comercial Mercosul - União Europeia também pode ser decisivo nessa aproximação.

INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR				20/11	
	% dia	compra	venda	% mês	
COMERCIAL	-1,1%	4,8510	4,8520	-3,7%	
PTAX (BC)	-0,3%	4,8717	4,8723	-3,7%	
PARALELO	-1,0%	4,7600	5,1300	-3,6%	
TURISMO	-1,0%	4,7600	5,1100	-3,6%	
EURO	0,2%	5,3287	5,3298	-0,3%	

US\$ 1 É IGUAL A:		MOEDAS X REAL	
lêne	148,39	lêne	R\$ 0,0328
Libra est.	0,80	Libra est.	R\$ 6,09
Euro	0,91	Peso arg.	R\$ 0,014
Peso arg.	354,09	R\$1:	1.526,95 guaranis

POUPANÇA - TR			
Período/ depósitos...	Poup. antiga	Poup. nova	Rem. básica
	até 3/5/12	part. 4/5/12	
17/10 a 17/11	0,6074	0,6074	0,1069
18/10 a 18/11	0,6070	0,6070	0,1065
19/10 a 19/11	0,5845	0,5845	0,0841
20/10 a 20/11	0,5502	0,5502	0,0500
21/10 a 21/11	0,5499	0,5499	0,0497

BOVESPA				20/11	
IBOVESPA: +0,95%	125.957 pontos				
Ações	%		R\$		
Petrobras PN	+0,08%	36,74			
Vale ON	+2,45%	76,06			
Itaunibanco PN	+0,99%	30,75			
Magazine Luiza ON	+2,70%	2,28			
Casas Bahia ON	+3,51%	0,59			
Sid. Nacional ON	+9,49%	16,27			

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
Índice em %	SET	OUT	ano 12m
IPCA (IBGE)	0,26	0,24	3,75 4,82
IGP-M (FGV)	0,37	0,50	-4,46 -4,57
IGP-DI (FGV)	0,45	0,51	-4,40 -4,27

REAJUSTE DE ALUGUÉIS			
Índice	SET	OUT	NOV
IGP-M (FGV)	0,9280	0,9503	0,9543
IGP-DI (FGV)	0,9309	0,9466	0,9573

* Correção anual. Multiplique valor pelo índice

SELIC ANUAL: 12,25% | TJLP: 6,55%

TABELA DO IR			
BASE (R\$)	Aliq. %	deduzir	
Até R\$ 2.112	zero	zero	
2.112,01 até 2.826,65	7,50	158,40	
2.826,66 até 3.751,05	15	370,40	
3.751,06 até 4.664,68	22,50	651,73	
Acima de 4.664,68	27,50	884,96	

Dedução p/dependente: R\$ 189,59; IR 2023: 7ª parcela vence em 30/11, com juros Selic de 6,25%

SAL. MÍNIMO PR (jan/23 a dez/23)			
I	R\$ 1731,02	III	R\$ 1859,19
II	R\$ 1798,60	IV	R\$ 1999,02

Em reais. *Faixa II: empregados domésticos.

OUTROS INDICADORES			
	SET	OUT	NOV
TJLP (%)	7,00	6,55	6,55
Sal. mínimo	1.320,00	1.320,00	1.320,00
UPC	23,54	23,54	23,54

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)			
R\$/m2	SET	OUT	%m %ano %12m
Paraná	2.291,43	2.293,09	0,07 3,33 3,63
Norte	2.093,13	2.160,44	3,22 -1,42 -0,62
Oeste	2.331,50	2.332,99	0,06 3,46 3,67

PREVIDÊNCIA		COMP: MAI a DEZ	
Autônomo e Facultativo			
Valor mínimo	R\$ 1.320,00	20%	R\$ 260,44,00
Valor máximo	R\$ 7.507,49	20%	R\$ 1.501,49

O AUTÔNOMO que prestar serviços só a pessoas físicas e o FACULTATIVO podem contribuir com 11% sobre o salário mínimo. Donas de casa de baixa renda podem recolher sobre 5% do salário mínimo.

MEI - Microempreendedor Individual	
Valor mínimo	R\$ 1.320,00 5% R\$ 66,00
Valor máximo	R\$ 7.507,49 20% R\$ 1.501,49

Segurados Especiais
Recolherão com 1,3% em cima do valor de suas receitas brutas das produções rurais

Assalariado	
Até um salário mínimo (R\$ 1.320,00)	7,5%
De R\$ 1.302,01 a R\$ 2.571,29	9%
De R\$ 2.571,30 a R\$ 3.856,94	12%
De R\$ 3.856,95 a R\$ 7.507,49	14%

COMO EFETUAR O CÁLCULO: calcule o valor da taxa de cada intervalo de salário, e depois some os valores EMPREGADOR - Taxa de 12%(Pes. físicas)

Vencimento: consulte o INSS

MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)					
Em 20/11	PR	DIA	30d.	Casc.	
SOJA	128,94	-0,1%	0,9%	128,00	
MILHO	45,91	0,0%	0,8%	45,00	
TRIGO	72,52	1,3%	39,2%	73,00	
BOI GORDO	233,00	0,2%	-0,5%	223,00	
SUINO	6,38	0,2%	0,2%	-	

Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg

BOLSA DE CHICAGO				
Em 20/11	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	jan/24	1.367,25	27,00	3,6%
FARELO	dez/23	460,20	6,90	11,5%
MILHO	dez/23	469,50	2,50	-5,2%
TRIGO	dez/23	543,50	-7,25	-7,3%

Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÊ.DINHEIRO)				
Em 20/11	PRAÇA	R\$/sc	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	138,00	-0,7%	0,7%
SOJA	Paranaguá	143,00	-1,4%	-1,4%
MILHO	Cascavel	51,00	2,0%	4,1%

Governos do PR e SC estudarão soluções conjuntas para as cheias do Rio Iguaçu

Curitiba - Os governadores do Paraná, Ratinho Junior, e de Santa Catarina, Jorginho Melo, estabeleceram ontem (20), em reunião no Palácio Iguaçu, um grupo de trabalho para estudar as melhores formas de minimizar os efeitos das cheias do Rio Iguaçu, que afetam os dois estados. O grupo vai envolver os técnicos do IAT (Instituto Água e Terra) do Paraná e do IMA (Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina).

No mês de outubro, as chuvas intensas elevaram o nível do rio em diferentes pontos, causando estragos em diversas cidades, sendo que União da Vitória, no sul do Paraná, foi a mais prejudicada, com cerca de 40% da área da cidade alagada. O município vizinho de Porto União, já no estado de Santa Catarina, também teve problemas com a cheia, com vários moradores desabrigados.

“Este grupo de trabalho vai reunir os técnicos ambientais

para estudar todas as áreas do curso do Rio Iguaçu e verificar quais seriam as melhores alternativas para minimizar os impactos das cheias”, disse Ratinho Junior. “Nosso objetivo, com o grupo, é achar soluções a curto, médio e longo prazo”, acrescentou o governador catarinense, Jorginho Melo.

Estiveram na reunião com os governadores os prefeitos de União da Vitória, Bachir Abbas, e de Porto União, Eliseu Mibach, além de empresários, que relataram as dificuldades em retomar as atividades com a demora para o nível da água do rio baixar.

De acordo com Mibach, enquanto o Rio Iguaçu enche de 2 a 3 cm por hora com as chuvas, ele “baixa” de 3 a 4 mm por hora depois das tempestades, piorando o drama das famílias e empresas atingidas pela enchente. “Sabemos que não é possível solucionar em definitivo o problema. Mas



queremos buscar alternativas para reduzir os impactos na população”, afirmou.

O diretor-presidente do Instituto Água e Terra, Everton Souza, disse que a parceria estabelecida com Santa Catarina dará mais celeridade nos processos de licenciamento e saneamento ambiental necessários para a execução das obras futuras. Souza afirmou ainda que o IAT já elaborou

um termo de referência para a contratação de um anteprojeto para minimizar os efeitos da cheia do Rio Iguaçu.

“Esse termo vai permitir que a gente contrate uma empresa para analisar todos os estudos que já existem e também vai agregar novas informações para se fazer uma modelagem matemática que venha nortear um projeto para a execução de obras com segu-

rança, sob o ponto de vista ambiental e de sustentabilidade”, disse.

Há três semanas, técnicos do IAT fizeram uma inspeção terrestre e aérea dos locais atingidos pela enchente em União da Vitória. As informações estão amparando a publicação do Termo de Referência que vai permitir a contratação da empresa responsável por apontar o caminho mais viável para a obra de contenção das cheias no município. A cheia já dura cerca de 40 dias e ainda deixa pessoas desabrigadas.

Um levantamento feito pela Defesa Civil mostra que, de 1º de outubro a 1º de novembro, 157 municípios foram atingidos pelas chuvas em todo o Estado, sendo que 96 estão em situação de emergência e 16 em situação de calamidade pública. Até 1º de novembro, o prejuízo total estimado, incluindo perdas no setor público e privado, foi de R\$ 829,6 milhões.

SEMENTES DA
RES
PON
SA
BILI
DADE

Faz o Paraná produzir muito sem agredir o meio ambiente.

No Paraná, agricultura sustentável é a conscientização que a gente planta pelo nosso futuro. Para cuidar da terra, produzir alimento e gerar oportunidade e renda aos paranaenses que fazem do nosso estado, um dos principais supermercados do mundo.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Terra de gente que trabalha e cuida

Palavras cruzadas

O acessório que pode onerar o preço do carro	Prêmio do Festival de Cannes	"Vida", em "biografia" Investiga corruptos	Desterro público, na antiga Grécia	Corrente literária do Modernismo (BR)	Ponte pênsil, postal de São Francisco Tendência a adiar tarefas importantes
O frequentador regular de cassinos					Pavilhão de exposições no Ibirapuera
		Basta! A Câmara Alta (Polít.)		Fenômeno que orienta os morcegos	
Genro de Maomé Grande capitalista	Condição oposta ao Nada, para Sartre		A 19ª letra do alfabeto grego		
				Coordena a aviação civil no País Cauda	Pedido feito ao barman
Compositor da ópera "La Traviata"	Esmerada Registro Geral (abrev.)				
			"(?) dos Apóstolos", livro da Bíblia		
			Melhor, em inglês Sarcasmo; zombaria		
Logotipos (red.) Veículo agrícola	Meu, em espanhol Cordilheira cujo ponto culminante é o Mont Blanc			Escassa; reduzida	
				Língua do (?), brincadeira infantil	Quantidade indeterminada (p. ext.)
			A ação, em relação à reação (Fis.)		
Modalidade da ginástica artística O protagonista da epopeia (Lit.) Ofendido; insultado	Página (abrev.)	Colocar Invento de John Dunlop			Não inicia palavra no português
				Grupo familiar escocês	

BANCO 3/mto — tau. 4/anta — best. 10/destratado — golden gate. 34



Horóscopo do dia

ÁRIES

21/3 a 20/4

Marte forma aspecto positivo com Plutão e indica um dia top para conquistas nas finanças e na carreira. Sua determinação e seus instintos ficam tinindo, mas tenha cuidado com fofocas. Ainda bem que o clima melhora e tudo fica em paz, ainda mais no amor.

Cor: AZUL-TURQUESA **Palpites:** 59, 22, 41

TOURO

21/4 a 20/5

A Lua dá todo o incentivo para você realizar seus planos, mas depois a sorte vai soprar em outra direção. Acelera! Há risco de enfrentar preocupações com dinheiro, mas os astros prometem sucesso em acordos. No amor, mantenha o canal do diálogo aberto.

Cor: LILÁS **Palpites:** 05, 33, 23

GÊMEOS

21/5 a 20/6

Suas ambições crescem, e a Lua garante que você pode alcançar conquistas importantes. Seus talentos ficam em alta e serão valorizados pela chefia. Mas depois tem risco de mal-entendidos, então invista em bons papos pra evitar atritos. Esse conselho também vale para o amor!

Cor: AZUL-CLARO **Palpites:** 31, 04, 24

CÂNCER

21/6 a 21/7

Boas novas chegam, e tudo indica que você terá surpresas deliciosas. Contatos com assuntos e pessoas diferentes podem dar o impulso que precisa, mas não dê mole. Talvez tenha que diminuir o ritmo e dar atenção à saúde. No amor, seu charme e carisma vão ser imbatíveis.

Cor: AZUL-ROYAL **Palpites:** 25, 34, 07

LEÃO

22/7 a 22/8

A Lua avisa que transformações estão a caminho, mas nem todas podem ser agradáveis, viu? Não faça nada sem avaliar muito bem os prós e contras, ainda mais no trabalho e finanças. No amor, altos e baixos estão previstos, mas você deve fechar o dia numa boa.

Cor: CINZA **Palpites:** 08, 26, 06

VIRGEM

23/8 a 22/9

A Lua realça seu lado solidário e atencioso, e te incentiva a estender a mão para quem precisar de você. Mas pegue leve à tarde, quando há risco de tretinhas e tretonas, e evite polêmicas e assuntos do passado. O astral fica blindado no amor.

Cor: SALMÃO **Palpites:** 46, 16, 43

LIBRA

23/9 a 22/10

Você já começa o dia com muita força, e pode usar essa energia extra para agilizar as tarefas. Mas a tarde não será tão produtiva, porque podem rolar alguns contratemplos, e talvez tenha que ralar para resolver tudo. O amor vai pedir concessões, mas conflitos serão superados.

Cor: DOURADO **Palpites:** 10, 01, 28

ESCORPIÃO

23/10 a 21/11

A Lua promete muitas alegrias e boas energias em vários assuntos, ainda mais no amor e nas finanças! Marte também vai impulsionar suas conquistas, mas não vale descuidar das suas relações. O amor será perfeito sem defeitos!

Cor: AZUL-CLARO **Palpites:** 45, 36, 29

SAGITÁRIO

22/11 a 22/12

Suas atenções se voltam para o lar, os parentes e você pode resolver uma porção de coisas em casa. No trabalho, vai mostrar o que sabe, e os astros vão turbinar suas finanças – siga sua intuição! No amor, pode ter altos e baixos durante o dia, mas tudo melhora.

Cor: ROXO **Palpites:** 45, 18, 30

CAPRICÓRNIO

23/12 a 20/1

Você tem tudo para destacar nas tarefas, ainda mais se tirar proveito da sua inteligência. Sua comunicação também fica tinindo, e será mais fácil convencer e agradar os outros. Porém, fofocas podem atazanar seu astral. Clima bom no amor.

Cor: CINZA **Palpites:** 50, 32, 58

AQUÁRIO

21/1 a 19/2

O dia será ideal para agilizar seus interesses financeiros e suas iniciativas devem trazer um bom retorno. Foque no serviço e no que precisa fazer, e evite misturar assuntos de família porque não vai dar liga. O amor vai ficar mais suado.

Cor: BEGE **Palpites:** 23, 15, 59

PEIXES

20/2 a 20/3

A Lua brilha especialmente para você, trazendo good vibes para a sua vida! As coisas vão caminhar no trabalho, alegrias embalam suas relações e você também vai ter sorte para faturar uma grana. O amor fica blindado e a sintonia será total!

Cor: PRETO **Palpites:** 51, 22, 32

SEUS PASSATEMPOS PREFERIDOS SEM SAIR DE CASA



#FaçaCoquetel f/editoracoquetel @coquetel

ASSINE AGORA! www.coquetel.com.br



Solução anterior

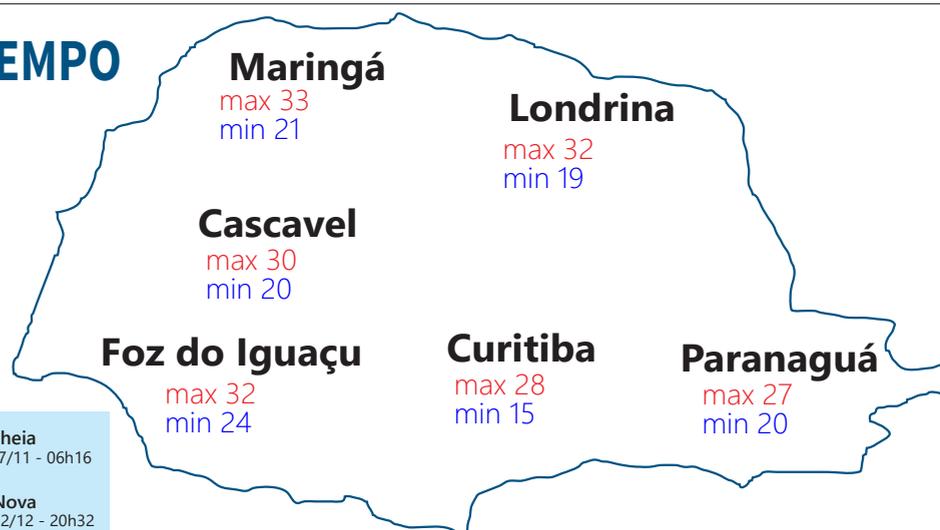
	E	M	P	
J	Q	U	I	T
C	O	M	U	N
R	E	R	O	U
G	E	S	T	A
H	E	A	T	S
C	R	I	O	C
A	R	E	R	E
O	L	E	F	M
O	D	I	O	A
E	A	P	S	A
I	N	R	G	U
D	R	U	S	O
C	A	S	A	B
	C	O	N	T

PREVISÃO DO TEMPO

- Terça 21/11/2023: Parcialmente nublado com pancadas de chuva
- Quarta 22/11/2023: Parcialmente nublado com pancadas de chuva
- Quinta 23/11/2023: Parcialmente nublado com pancadas de chuva

FASES DA LUA

- Crescente 20/11 - 07h50
- Cheia 27/11 - 06h16
- Minguante 05/12 - 02h49
- Nova 12/12 - 20h32



Loterias

Megasena concurso: 2657 07 27 32 33 36 53	Lotofácil concurso: 2958 04 06 07 08 10 11 12 13 14 18 20 22 23 24 25
Quina concurso: 6295 16 45 56 69 70	Dupla sena concurso: 2595 1º sorteio 14 22 27 28 36 39 2º sorteio 09 12 44 45 46 48
Federal concurso: 5818 1º prêmio 60.687 2º prêmio 38.506 3º prêmio 13.421 4º prêmio 44.343 5º prêmio 04.938	Lotomania concurso: 2549 01 05 13 15 23 26 28 34 57 58 59 68 69 76 79 82 84 91 96 00
Dia de Sorte concurso: 838 04 18 19 21 24 27 31 MÊS DA SORTE: NOVEMBRO	Timemania concurso: 2017 02 04 10 29 40 54 63 TIME DO CIANORTE / PR
	Super Sete COLUNAS concurso: 473 1 2 3 4 5 6 7 05 00 00 08 04 09 04

Clássico decide vaga para final

Cascavel – O clima quente criado na partida de ida das semifinais promete deixar ainda mais acirrada a disputa por uma vaga na final da Série Ouro do Campeonato Paranaense entre Pato Futsal e Cascavel Futsal, que jogam a partir das 20 horas no Ginásio Dolivar Lavarda, em Pato Branco. Com a vitória no jogo de ida por 3 a 2, o Cascavel Futsal tem a vantagem do empate para se classificar.

Já o Pato Futsal precisa vencer o jogo no tempo normal para levar a disputa à prorrogação. Caso o jogo se encaminhe ao tempo extra, o Pato Futsal terá a vantagem do empate por ter obtido a melhor

campanha em relação ao Cascavel na primeira fase.

Mesmo contando com, praticamente, todos os jogadores para a partida, o técnico Lucas Chioro aposta em um duelo difícil.

“É mais um clássico, e na casa deles, onde o time costuma se impor e conta com a força da torcida. Já conquistamos resultados positivos lá e vamos com o objetivo de voltar com a vaga para a final. É preciso manter o foco, ser competitivo e aproveitar qualquer chance que aparecer”, comentou.

TORCIDA

A Federação Paranaense de Futebol de Salão aguarda



o resultado da semifinal para avaliar uma possível punição ao Cascavel Futsal por conta dos atos de vândalos antes, durante e pós jogo da última sexta-feira. Vidros do vestiário

do Pato Futsal foram quebrados com pedras atiradas, além das janelas do ônibus da equipe visitante. Durante o jogo, alguns atos de torcedores também foram verificados.

Recuperação é a ordem no Maracanã

Rio de Janeiro – Duas das principais seleções mundiais se enfrentam na noite desta terça-feira (21), no Maracanã, em busca de reencontrarem seus melhores momentos. Brasil e Argentina vêm de derrotas na última rodada das Eliminatórias. O Brasil vive um momento de renovação desde a Copa do Catar, e tem apresentado resultados ruins dentro do processo, tanto que ocupa a quinta posição e tem a terceira pior defesa da competição, com seis gols sofridos em cinco partidas.

As novidades no time carnarinho devem ser Carlos Augusto e Gabriel Jesus. O lateral-esquerdo da Inter de Milão entra na vaga de Renan Lodi. Já o atacante do Arsenal substitui Vini Jr, que foi cortado por lesão na coxa.

A Argentina é líder, mas a atual campeã mundial perdeu em casa para o Uruguai, e quer usar o clássico desta noite para fechar o ano em alta. O técnico Lionel Scaloni também pode fazer duas alterações na escalação inicial. Uma delas seria a entrada do meia-atacante Di María entre os titulares (Nicolás González sairia). A outra é a troca de Julián Álvarez por Lautaro Martínez.

CLASSIFICAÇÃO	P	J	V	E	D	GP	GC	SG	%
1ª Argentina	12	5	4	0	1	7	2	5	80
2ª Uruguai	10	5	3	1	1	10	5	5	66
3ª Colômbia	9	5	2	3	0	5	3	2	60
4ª Venezuela	8	5	2	2	1	5	2	3	53
5ª Brasil	7	5	2	1	2	8	6	2	46
6ª Equador	5	5	2	2	1	4	3	1	53
7ª Paraguai	5	5	1	2	2	1	2	-1	33
8ª Chile	5	5	1	2	2	3	6	-3	33
9ª Bolívia	3	5	1	0	4	4	11	-7	20
10ª Peru	1	5	0	1	4	0	7	-7	6

Stein levanta o primeiro 'Bi' da LFF

Cascavel – Mais uma vez o Stein Cascavel conquistou o título da Liga Feminina de Futsal, tornando-se o primeiro time bicampeão da competição nacional. E a taça veio com muita autoridade, com duas vitórias sobre o time de melhor campanha e com uma goleada aplicada na casa das adversárias, 4 a 0 na partida decisiva, com gols de Lellinha, Michi, Luana e Camila.

A conquista do título nacional confirma a equipe em outras competições para a temporada 2024, como a Supercopa e a Libertadores de América, competições que o time também buscará a segunda conquista.

Antes, a equipe cascavelense vai fechar a temporada 2023 com a decisão do Campeonato Paranaense. Nos dias 4 e 9 de dezembro vai enfrentar Telêmaco Borba na final. O primeiro jogo será fora de casa e a segunda partida em Cascavel.



Stein Cascavel segue empilhando títulos no futsal feminino

JOGAM HOJE

ELIMINATÓRIAS COA – 6ª RODADA

20h00	Paraguai x Colômbia
20h30	Uruguai x Bolívia
20h30	Equador x Chile
21h30	Brasil x Argentina
23h00	Peru x Venezuela

MUNDIAL SUB-17 – OITAVAS

05h30	Alemanha x Estados Unidos
05h30	Mali x México
09h00	Marrocos x Irã
09h00	Argentina x Venezuela

Azuriz anuncia Gilson Kleina para o Estadual

Cascavel – Boa parte dos times que irão disputar o Campeonato Paranaense 2024 já estão em fase de pré-temporada. Porém, os anúncios de contratações prosseguem em ritmo acelerado. Ontem, o Azuriz surpreendeu ao anunciar um dos principais técnicos do país

para comandar o time que pretende voltar às competições nacionais. Gilson Kleina é o nome escolhido para ser o técnico. Treinador de 55 anos tem passagem por grandes clubes, como Palmeiras, onde foi Campeão Brasileiro da Série B, Goiás, Coritiba, Ponte Preta,

Criciúma, entre outros.

Gilson Kleina chega como a maior contratação da história do Azuriz, tendo a missão de conquistar um calendário nacional para o clube, que pelo quarto ano consecutivo disputa a primeira divisão paranaense.



Chegou Fosfo500 no Paraguai.



Fosfoetanolamina (Acima de 90% de pureza)

- Cálcio
- Magnésio
- Zinco

www.fosfo500.com

Honda CB 650R e CBR 650R 2024 têm novas cores nas versões naked e esportiva

A forte tradição dos motores quatro em linha Honda está presente na naked CB 650R Neo Sports Café e na esportiva CBR 650R, motocicletas que atendem anseios de usuários distintos, mas cujo ponto em comum é a alta tecnologia. A Honda marcou o mundo da motocicleta com a primeira tetracilíndrica produzida em grande escala, a CB 750 Four, apresentada no Salão de Tóquio de 1968. Desde então, nunca faltaram modelos Honda equipados com a arquitetura "in-line four" no lineup da marca, com capacidades que variaram dos 249 cc da CBR 250RR de 1990 até os 1.284 cc da CB 1300 Super Four.

As Honda de 650cc chegaram ao país em 2014 com a CB 650F e CBR 650F. Em 2020 elas deram lugar para uma nova proposta que aliava modernidade e um conceito inovador. A Naked CB 650R conciliava o design minimalista com elegância e agressividade, enquanto a CBR 650R trazia a identidade de supersportiva seguindo o conceito "Total Control" herdado da Fireblade. Desde então, nada menos do que 25 mil motocicletas desta família saíram das linhas de produção da fábrica da Honda em Manaus, AM.

A cifra respeitável indica tanto o fascínio dos brasileiros pelos "quatro em linha" como a capacidade tecnológica da planta situada na capital amazonense, uma vez que as CB 650R e CBR 650R



2024 em nada se diferenciam destes mesmos modelos comercializados em diferentes mercados como o norte-americano, europeu ou asiático.

Para a versão 2024 os modelos se caracterizam por novas cores e acabamentos. A naked CB 650R, fiel ao estilo Neo Sports Café introduzido pela CB 1000R, será oferecida na nova opção de cor Laranja Perolizado, além da Vermelho Perolizado e Cinza Fosco. Outra novidade diz respeito a cor do motor, rodas e suspensão dianteira, agora integralmente pretos. O mesmo se dá com a esportiva CBR 650R, que terá opção a inédita Branco Perolizado, além da Vermelho.

ERGONOMIA

Uma característica marcante destas motocicletas é a especial atenção dada para a ergonomia. Na CB 650R a triangulação entre guidão plano, pedaleiras e assento

bipartido determinam uma posição de pilotagem típica nas naked, ideal para trechos urbanos ou estradinhas sinuosas, enquanto na CBR 650R os semi-guidões, mais baixos, assim como a presença da carenagem, direcionam a versão para um uso rodoviário e eventuais sessões em pista nos track-days. Mesmo assim, a grande versatilidade de CB e CBR 650R é um traço comum, sendo modelos adequados a uma ampla gama de usos.

Em ambas a mais recente tecnologia está presente: a iluminação é full-LED e o painel digital, tipo blackout, oferece excelente visibilidade e variedade de informações, com destaque para a shift-light configurável, que alerta para o momento adequado para troca de marcha. Outro dispositivo importante das CB650R e CBR 650R é o ESS – Emergency Stop Signal, que ativa de modo automáti-



co as setas traseiras em caso de frenagem brusca.

O motor da CB e CBR 650R 2024 traz especificações inalteradas: tetracilindro DOHC arrefecido a líquido, câmbio de seis marchas com embreagem assistida, deslizante e sistema HSTC – Honda Selectable Torque Control. A potência máxima é de 88,4 cv a 11.500 rpm, o torque máximo 6,13 kgf.m a 8.000 rpm. A parte ciclística também não recebeu modificações: chassi tubular de aço tipo Diamond com suspensão Showa SFF (Separated Function Fork) invertida à frente, enquanto na traseira a balança de suspensão é vinculada ao conjunto mola-amortecedor regulável na pré-carga da mola em sete posições.

Os freios a disco dianteiros são do tipo flutuante, com sistema ABS de dois canais que atua nos calipers de quatro pistões de fixação radial. O freio a disco trasei-

PREÇOS

Os preços sugeridos (base SP) e cores disponíveis são as seguintes:

CB 650R: R\$ 52.590,00
(laranja perolizado, vermelho perolizado e cinza fosco)
CBR 650R: R\$ 55.360,00
(branco perolizado e vermelho)

ro tem calíper de pinça simples. As rodas de liga-leve são calçadas com pneus 120/70-ZR17 à frente e 180/55-ZR17 atrás.

A disponibilidade das CB 650R e CBR 650R na rede de concessionários Honda está prevista para dezembro. A garantia é de três anos, sem limite de quilometragem e com a comodidade do Honda Assistance, que garante assistência 24 horas no Brasil, Bolívia, Chile, Paraguai, e Uruguai.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 20/2023 UNILA

A UNILA comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço visando à aquisição de reagentes e produtos químicos para os diversos laboratórios da UNILA. O Edital e anexos estarão disponíveis a partir de 21/11/2023, horário comercial, na Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000, Polo Universitário, Foz do Iguaçu – PR e nos sites <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://portal.unila.edu.br/>. Prazo de entrega das propostas a partir de 21/11/2023. Abertura das mesmas em 01/12/2023, às 09h01. Para maiores esclarecimentos, e-mail: licitacao@unila.edu.br ou telefone (45) 3522-9743.

Marcelo Nepomoceno Kapp
Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

UTFPR
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CÂMPUS SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 36/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de armazenamento corporativo unificado (storage) para o datacenter do Câmpus Santa Helena da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme especificação contida no edital 36/2023 e anexos. A sessão pública será através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, às 09h00min do dia 30/11/2023. O Edital está disponível no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: demap-sh@utfpr.edu.br ou telefone (45) 3080-1800.

VANESSA CARVALHO FENELON
Pregoeira



Copa HB
 Cascavel terá dois representantes na 7ª etapa da Copa HB20 a ser disputada no próximo fim de semana em Cascavel. Jaidison Zini, piloto da Copa Truck, estará estreando na categoria, e Felipe Carvalho está de volta à categoria dos carros da Hyundai.

Fórmula Truck em Cascavel
Definição dos campeões de 2023

8, 9 e 10
 Dezembro

AUTÓDROMO ZILMAR BEUX

Venda de ingressos no site:
www.formulatruckoficial.com.br

Brasileiro de Kart tem quatro paranaenses campeões em MG

O 58º Campeonato Brasileiro de Kart terminou sábado no Kartódromo da RBC, em Vespasiano, região Metropolitana de Belo Horizonte, em Minas Gerais, com a disputa do Grupo 2. O estado do Paraná destaque na competição, com quatro campeões e dos vice-campeões, em duas dobradinhas.

A festa paranaense começou com o londrinense Carlos Saderi, que chegou a seu segundo título brasileiro com uma diferença de pouco mais de um mês entre um e outro. Em outubro, ele garantiu o título da F-4 Super Sênior no Rio Grande do Sul, na disputa do Grupo 1. Sábado é conquistou o título da categoria Super Sênior Máster. “Foi uma semana muito difícil. Campeonato Brasileiro é sempre difícil. Estava todo mundo virando igual, mas fui abençoado e fiz uma Final perfeita, sem erro, sem falha, o kart estava perfeito. Mais uma vez, fui abençoado e chegou aí o bicampeonato Brasileiro”, disse Carlos Saderi.



Carlos Saderi comemora em Minas seu segundo título brasileiro em menos de 30 dias



Carlos SG foi campeão na categoria Shifter Super Sênior e quarto colocado na Super Sênior

Carlos SG conquistou o título da categoria Shifter Super Sênior, fazendo dobradinha com Wagner Ebrahim, de Curitiba, que ficou com o vice-campeonato. Carlos conquistou também a quarta colocação na categoria Super Sênior. Júlio Conte, outro londrinense a brilhar em Minas, sagrou-se campeão da categoria Sênior Pro, em mais uma dobradinha paranaense. O curitibano Jonathan Louis garantiu o título de vice-campeão.

O quarto título paranaense

veio com o curitibano Alessandro Xavier na categoria Super Sênior. “Estou saindo daqui com o dever cumprido, consegui o título de campeão Brasileiro da Super Sênior que eu estava em busca há muito tempo. Esse título vai para o meu filho Enzo. Temos uma história aqui com esse kartódromo. Há 10 anos tive o pior dia da minha vida e hoje está sendo o melhor, para ele. Foi uma semana de muito treino, consegui liderar alguns deles, como sempre, competitivo e

precisamos de uma estratégia na bateria final para conseguir o tão sonhado título. Agora é só comemorar”, frisa Alessandro.

OUTROS PARANAENSES

Os outros paranaenses que foram ao pódio são Douglas Piorosan em quinto na categoria Sênior 60+; Weldes Campos em terceiro na Shifter Sênior; Arthur Bertoncello segundo na Novatos; e Samuel Cruz conquistou o quarto lugar na categoria Graduados.



Júlio Conte conquistou o título da categoria Sênior Pro



Alessandro Xavier, de Curitiba, conquistou o quarto título do Paraná ao ser campeão da categoria Super Sênior

Notas

Brasileiro de Kart

A CBA (Confederação Brasileira de Automobilismo) optou por não divulgar o local do Brasileiro de Kart do próximo ano no último sábado, quando foi disputada a final do Grupo 2, no Kartódromo da RBC, em Vespasiano (MG). Extra-oficial, sabe-se que uma fase será em Birigui, interior de São Paulo, e a outra no Paraná, que deverá ser em Cascavel ou Londrina. A definição deverá sair até a próxima semana.

Zebras

As obras de construção das zebras do Kartódromo Delci Damian, em Cascavel, começam na última semana e todas deverão ficar pronto até a próxima sexta-feira. Oracildes Tavares, ex-presidente do Kart Clube de Cascavel, é o representante direto da Secretaria de Obras da Prefeitura de Cascavel, que está executando dos trabalhos.

Rafael Paiva

Já a recuperação dos estragos do temporal que assolou Cascavel no mês passado serão executadas pelo Kart Clube. O presidente Rafael Paiva informa que são obras para 20 dias de trabalho.

Casas Brasil
 Confecções, Cama, Mesa e Banho

Charme para você e conforto para sua família

Toledo
 Rua Barão do Rio Branco, 1.132
 Fone (45) 3277-1923

Damian
 A primeira loja de pneus de Cascavel

Auto Center

60 ANOS

Pneus
 Alinhamento
 Balanceamento
 LOCAL E FORA

Revenda Trava Protecstar

Av. Brasil, 4518 - Fone (45) 3223-6363
 Cascavel - PR (45) 99911-4563

Itaipu
 água mineral

DISK ÁGUA
 (45) 3226 0544

ATLAS
 FERRO & AÇO

Comércio de sucatas, eixos, tubos, chapas, cantoneiras, nylon, bronze, etc.

BR-277 - KM 591
 (45) 3224-3255 / (45) 9 9817-4695

CASCVELDIESEL
 INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL
 TECNOLOGIA COM FORÇA

Atendendo com excelência

Tecnologia com Força

(45) 3096-5355

INSPEL

Inspeção Veicular de Cascavel

Fone: (45) 3326-9303

Av: Tancredo Neves, 2608
 Cascavel - PR

CONCRETIZE
 CONSTRUTORA E INCORPORADORA

construtoraconcretize.com

SIGA-NOS:

consórcio TRANSDISK

www.transdesk.com.br

Juntos, alcançamos grandes conquistas!

Recebemos o Prêmio *Lugares Incríveis para Trabalhar no País*, pelo 2º ano consecutivo. Com este reconhecimento, *somamos 9 premiações*, que também incluem GPTW Paraná e Melhores Empresas para Trabalhar no Brasil.

Conquistas estas que refletem nossa essência, nossos valores e a excelência de nossos profissionais, que juntos constroem uma cooperativa cada dia mais sólida e humana, focada em oferecer um atendimento exclusivo e personalizado aos cooperados.



Acesse e conheça o que a maior e mais completa cooperativa de crédito independente do país tem para você.

Venha cooperar conosco!

sisprime
cooperativa de crédito



Paraná lança campanha sobre liderança em ações de sustentabilidade no campo

Curitiba - O Governo do Estado lançou na última semana, uma campanha publicitária destacando as ações que fazem do Paraná líder em agrossustentabilidade no País. Os materiais mostram que é possível conciliar a alta produtividade de alimentos com iniciativas que respeitam o meio ambiente, como o incentivo à geração de energia limpa nas propriedades rurais e proteção de nascentes de rios no campo. A campanha tem vídeos veiculados na televisão e nas redes sociais, além de spots para rádio.

A sustentabilidade ambiental do Paraná foi avaliada com a nota máxima pelo Ranking de Competitividade dos Estados em agosto deste ano. O resultado

foi impulsionado pelo bom desempenho em indicadores como preocupação com o desmatamento ilegal, cuidados com o desperdício de água, coleta e destinação adequada do lixo e emissão de CO².

Para avançar nestas áreas, o Estado mantém programas que incentivam a sustentabilidade no campo, como a iniciativa para ajudar agricultores a proteger 30 mil nascentes de água até 2026 e a implementação de sistemas de energia limpa no campo pelo RenovaPR, programa que permite que os produtores invistam em sistemas renováveis a juro zero, e o plantio de 8,5 milhões de mudas de árvores nativas, que fortalecem a integração entre lavoura, pecuária e florestas.

ADAPAR

Defesa agropecuária regional reforçada com novos veículos

Curitiba - Os escritórios regionais da Adapar (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná) receberam mais 15 novos veículos para reforçar o trabalho da defesa agropecuária em todo o Estado. No total, foram repassados 149 veículos: 11 Creta, 75 Saveiro, 50 Toro e 13 Duster. “Foi uma decisão tomada a partir de orientações do Governo do Estado e da Secretaria para adquirir veículos mais novos e fortalecer a defesa agropecuária”, afirmou Otamir Cesar Martins, diretor-presidente da Adapar.

Ele ressaltou a importância dos novos veículos para os trabalhos realizados pela Adapar. “É uma ferramenta. São aquisições necessárias para dotar a Agência, considerada uma das melhores do Brasil, de infraestrutura necessária para que nossos fiscais e auxiliares possam desempenhar suas funções da melhor forma

possível”, acrescentou Martins.

“Na sua missão, a Adapar sempre faz um trabalho exemplar, e nós ainda temos desafios permanentes, por isso precisamos de inteligência, capacidade de se colocar à frente do que vai acontecer”, afirmou o secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara. Ele acentuou também a missão da Adapar de fortalecer as agroindústrias de pequeno porte, com objetivo de gerar oportunidades. “Tudo faz parte do espírito protetivo de nosso ambiente”, reforçou.

Os escritórios regionais que receberão o reforço são os de Campo Mourão, Cascavel, Cornélio Procópio, Irati, Francisco Beltrão, Guarapuava, Ivaiporã, Jacareizinho, Laranjeiras do Sul, Londrina, Paranavaí, Pato Branco, Ponta Grossa, Toledo e Umuarama.

“SUPERMERCADO”

A campanha destaca que estas ações são conciliáveis com uma produção agrícola robusta. Ao mesmo tempo que se destaca na conservação dos biomas, de nascentes e do solo, o Paraná é o líder nacional na produção de alimentos,

comercializando mais de 350 produtos diferentes. O Estado lidera a produção nacional de alimentos orgânicos. Com um aumento de 70% no total de produtores certificados, o Estado tem cerca 4 mil agricultores envolvidos em diversas cadeias produtivas.

- Soja: R\$ 128,00 (Coopavel)
- Milho: R\$ 44,00 (Coopavel)
- Trigo: R\$ 70,00 (Coopavel)
- Feijão Carioca: AUS
- Feijão Preto: AUS
- Boi em pé: R\$ 240,00
- Vaca em pé (padrão corte): R\$ 205,00
- Suíno em pé não integrado kg R\$ FORA
- Suíno vivo R\$ 6,16 (PR)
- Leite: R\$ 2,05 (Litro/Setembro)
- Tilápia: R\$ 9,71 kg (Oeste do PR)
- Frango: R\$ 4,21
- Pinto de corte: R\$ 1,90
- Pinto de postura: R\$ 5,50
- Ovo médio (30 dz) - tipo 3: FORA
- Ovino em outubro (kg/vivo/cordeiro) R\$ 12,33
- Dólar: R\$ 4,87



Família unida no cooperativismo

Associados de Cascavel, Itacir Cervelin e a família atuam no ramo agrícola e pecuária leiteira

Cascavel - Itacir Antonio Cervelin, é filho de agricultores, criado em meio ao ramo agropecuário, deu continuidade aos negócios do pai, “sempre tive paixão pelo ramo, desde criança trabalhando com meu pai na lavoura, decidi dar continuidade na propriedade quando meu pai faleceu”, conta o agricultor. Itacir e a família são associados da Sicredi Vanguarda e participam ativamente da cooperativa.

Coordenador de Núcleo, conheceu a Vanguarda quando a filha, Maria Fernanda, pediu para abrir uma poupança e ganhar um Poupedi, o agricultor conta que ao assistir os comerciais da campanha de poupança na época sentia vontade de fazer parte. Após a abertura da conta poupança, a família migrou seus investimentos para a Sicredi. Atualmente, Maria Fernanda faz parte do Comitê Jovem.

Tamires Cristina Biff, Gerente de Negócios Agro, atende a família na Agência Cascavel São Cristóvão. “A família Cervelin é muito participativa na cooperativa, carregam o laço cooperativista. Nós estamos sempre apoiando a família em seu empreendimento, eles investem bastante na propriedade, utilizando nossos produtos e serviços”, celebra.

A parceria com a Sicredi para os negócios é muito importante, os Cervelin utilizam o custeio agrícola para as lavouras, financiamentos para a aquisição de maquinários, e no ramo da pecuária leiteira, com financiamentos para a construção de uma

ASSESSORIA SICREDI VANGUARDA



A família de Cascavel é produtora agropecuária e traz o cooperativismo como uma essência familiar

infraestrutura para a atividade. Além dos serviços do dia a dia, como pagamento de contas, boletos, transferências e investimentos. “Toda a nossa vida financeira está dentro do Sicredi. Me sinto acolhido como uma verdadeira família, o espírito do cooperativismo e o bom atendimento fazem

com que tenhamos um ótimo relacionamento com todos da agência”, comemora, Itacir.

O Sicredi acredita que fazer juntos faz a diferença e que a força do coletivo é capaz de transformar o nosso mundo. Itacir e a família estão unidos no cooperativismo, caminhando juntos para um futuro prós-

pero na propriedade.

SOBRE O SICREDI

O Sicredi é uma instituição financeira cooperativa comprometida com o crescimento de seus associados e com o desenvolvimento das regiões onde atua. Possui um modelo de gestão que valoriza a

participação dos mais de 6,5 milhões de associados, que exercem o papel de donos do negócio. Com mais de 2.500 agências, o Sicredi está presente fisicamente em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal, disponibilizando uma gama completa de soluções financeiras e não financeiras.

PROMOÇÃO

40 anos

ALÉM DA conta.

Acesse o QR Code e saiba mais.

São mais de R\$ 5 milhões em prêmios!
Mais de 500 chances de ganhar!

Seja um associado Sicredi Vanguarda e ganhe prêmios incríveis. Consulte o site e concorra!

Imagens meramente ilustrativas. Consulte o regulamento completo em www.sicredivanguarda.com.br.

Soja: Comissão da Faep reforça posição contrária a redução do teor de umidade

Curitiba - Produtores paranaenses reforçaram posicionamento contrário à possibilidade de o Ministério da Agricultura e Pecuária reduzir o teor de umidade da soja no padrão oficial de classificação da oleaginosa. O tema foi abordado ontem (20), em reunião da CT (Comissão Técnica) de Cereais, Fibras e Oleaginosas da Faep (Federação da Agricultura do Estado do Paraná). A entidade já tinha se manifestado oficialmente contra a redução do índice de umidade do grão.

Atualmente, os critérios de classificação da soja permitem que o grão tenha até 14% de umidade. Uma das propostas estudadas pelo Mapa visa reduzir esse índice a 13%, sob o argumento de que a mudança seria necessária para cumprir uma exigência da China. Na reunião da CT da FAEP, a CNA (Confederação Nacional da

Agricultura e Pecuária do Brasil) apresentou um levantamento apontando um prejuízo de pelo menos R\$ 3,5 bilhões aos agricultores, considerando-se apenas o volume de produção da safra atual. O montante equivale a uma quebra de 1,7 bilhão de toneladas de soja.

“Nós pedimos mais prazos ao Ministério, para entendermos os impactos que essa redução implicaria. Mas do jeito que está, o primeiro a ser descontado será o produtor”, disse o presidente da Comissão Nacional de Cereais da CNA, Ricardo Arioli Silva. “O produtor vai ter desconto na hora da entrega [da produção]. Quem já tem secador, pode chegar aos 13%, mas vai ter um custo maior nesse processo. O prejuízo mínimo é de R\$ 3,5 bilhões, mas pode chegar a R\$ 6 bilhões”, acrescentou.

O presidente da FAEP, Ágide Meneguette, enfatizou que o

produtor paranaense já faz o seu papel da porteira para dentro, utilizando tecnologias que preservam o solo e garantem maior produtividade. Além disso, o sistema sindical rural vai se posicionar contrário a qualquer medida que impacte a competitividade do setor agropecuário.

“O produtor não pode ficar com esse custo. Nós vamos exercer nosso papel, fazendo a interlocução com nossos agentes políticos no Congresso Nacional para evitar que essa medida seja implementada pelo Mapa”, disse Meneguette. “Outros elos da cadeia, como exportadores e traders, estão querendo jogar esse custo no nosso colo, pressionando o Ministério. Mas a Faep está articulando uma reação junto à Frente Parlamentar Agropecuária [FPA]”, reforçou o presidente da CT de Grãos da Faep, José Antonio Borghi.



ARQUIVO/AEN

Carnes: Fim de Ano e ‘13º’ geram uma modesta reação

Cascavel – E os festejos do fim de ano fazem acender uma luz no fim do túnel para o mercado agropecuário de corte e, em tempo, essa luz, não é o trem. Trata-se de um lampejo de esperança para um mercado castigado por uma variação de fatores climáticos e econômicos.

O presidente da cooperativa Padrão Beef, Lindonez Rizzotto, aponta uma estabilização dos preços da arroba do boi nos últimos 40 dias, com o boi variando entre R\$ 230 e R\$ 240. “Isso vem se mantendo nos principais estados do Brasil, em especial no oeste do Paraná”, aponta Rizzotto. Ele aproveita para descartar qualquer possibilidade de retração nos preços, uma vez que há uma falta de animais terminados para o abate. “Ou seja, a expectativa é de preços estáveis para esse fim de ano”.

Na avaliação do líder pecuarista, uma mudança de reação no cenário pode até ocorrer na última ou segunda quinzena do ano. “Em dezembro, a tendência é de reação para cima do preço da arroba do boi, devido aos festejos de fim de ano e a pouca disponibilidade de animais terminados”, prevê. Em relação à queda mesmo tímida nos preços da carne nas gôndolas para o consumidor, isso se reflete em alguns cortes específicos, não especiais. “O estoque aumentou e os mercados fize-

ram uma leve baixa nos preços”.

O IBGE divulgou recentemente, dado mostrando um recorde na produção de carne bovina de janeiro a setembro deste ano. No período, foram produzidas 6,39 milhões de toneladas, 8,37% a mais que nos nove primeiros meses do ano passado e 4,5% acima do recorde anterior, de 2019.

As estatísticas evidenciam uma virada de ciclo produtivo em 2023, com mais animais pronto para o abate. No acumulado de 2023, o volume de bovinos abatidos atingiu 10,25% em relação ao mesmo período de 2022, totalizando 24,42 milhões de cabeças.

Na semana passada, os negócios do mercado do boi gordo fecharam acima da referência média, com as escalas de abate apertando em alguns estados, levando os frigoríficos a trabalharem com preços mais altos na arroba. O feriado no meio da semana passada gerou alguns contratemplos nas negociações de compra de gado, levando os frigoríficos a desembolsarem mais pela arroba, principalmente nos estados de São Paulo e Goiás. Outro favor positivo apontado é o aquecimento nas vendas de carne com a entrada do décimo terceiro salário e as confraternizações de fim de ano, além da criação de empregos temporários.

Sindicato Rural aborda hormônios em aves, transgênicos e agrotóxicos

Cascavel - O Sindicato Rural de Cascavel promoveu o 3º Encontro do Semeando Informações, buscando desvendar mitos relacionados ao agronegócio e a disseminar conhecimento entre professores da rede pública e privada. Na sua terceira edição, as palestras abordaram quatro assuntos principais: os transgênicos, o volume de produção, os hormônios em aves e os agrotóxicos.

Paulo Vallini, diretor secretário do Sindicato Rural de Cascavel e responsável pela palestra sobre o impacto dos agrotóxicos na saúde e na produção, explica que o evento foi uma grande oportunidade para que os profissionais da educação possam levar as informações corretas para os seus alunos. “Infelizmente, o agronegócio é alvo de inúmeras inverdades, que enraízam caos e desinformação perante a sociedade. É nosso dever, como Sindicato, garantir que elas sejam desmentidas”, afirma Paulo.

Para Maria Beatriz Orso,

presidente da Comissão Feminina do Sindicato Rural de Cascavel, a qual idealizou o projeto, o Semeando Informações é a ponte entre as escolas e o campo. Ela ressaltou o compromisso da comissão em contribuir para a propagação de informações precisas sobre o agronegócio, destacando o papel fundamental das mulheres nesse processo.

“Um professor, sozinho, consegue mudar o mundo. Acreditamos e valorizamos o ofício dos educadores e queremos proporcionar a eles um acesso mais fácil ao dia a dia do produtor rural. Durante muito tempo, criou-se uma falsa ideia de que o agro é prejudicial à saúde humana, que destrói o meio ambiente. Essas inverdades não refletem a realidade sustentável do agronegócio paranaense”, explica Maria.

COMPREENSÃO REALISTA

O presidente do Sindicato Rural de Cascavel, Paulo Orso, destacou a importância do evento como uma iniciativa

de promover a compreensão realista e embasada sobre o papel dos insumos agrícolas. “Desmistificar o agronegócio é crucial, especialmente quando se trata do uso de hormônios e agrotóxicos. Queremos fornecer informações claras e corretas para os educadores, para que possam transmitir esse conhecimento aos alunos de maneira adequada”, afirmou Paulo Orso.

O encontro reuniu professores, agricultores, e profissionais do setor, proporcionando uma troca rica de experiências e conhecimentos. Diversos especialistas foram convidados para palestrar, trazendo uma abordagem técnica e esclarecedora sobre os temas abordados.

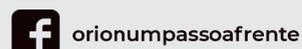
A iniciativa reforça o compromisso do Sindicato Rural de Cascavel em promover a transparência e a educação no setor agrícola, buscando dissipar falsas informações e construir uma compreensão mais precisa sobre a produção de alimentos.

JOHN DEERE E ORION, UNINDO TECNOLOGIAS.

As mais avançadas tecnologias em plantio e aplicação de bioinsumos, unidas para garantir maior produtividade.



Equipamentos **GreenSystem** para aplicação de bioinsumos no sulco, modelos **FA**, exclusivos para plantadeiras séries DB e 2100, nas cores originais **John Deere**.



Classificados



1 - O Paraná Terça-feira, 21 de novembro de 2023

Edição 14.227

PESTANA LEILÕES 40 ANOS

LEILÃO DE IMÓVEIS - ÁREAS de 5.000 a 85.000m²

Imóveis em: RJ • PR • RS • BA • MS • GO • DF

11/12/2023
Segunda-feira • 11h

PRESENCIAL E ONLINE

Local do leilão: Auditório Reinaldo Pestana
Av. João Wallig, 1.800 - 4º andar
Shopping Iguatemi, Porto Alegre/RS

Desmobilização parcial de ativos

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- À vista c/ 5% de desconto
- Sinal de 50% e saldo em até 5x c/ acréscimos

Comissão de 5% à Leiloeira

Aponte a câmera e confira todos os imóveis do leilão.

LOTE 2 - Cascavel/PR
Área de lazer (antigo Clube de Campo Cascavel).
Áreas totais: constr. 762,50m² e terreno de aprox. 24.200,00m²
Av. Piquiri - Rod. Estadual PR-180
Bairro Interlagos (in loco).

Lance Inicial: R\$ 1.900.000,00

Edital completo, descrição e fotos dos imóveis no site.

Lilimar Pestana Gomes
Leiloeira Oficial | JUCISRS 168/00

51 3535.1000
51 99550.1241

www.pestanaleiloes.com.br

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209325.

W. SERAFIM VENDE
vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta sendo piquetes barragens reservatórios de água casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-209341.

W. SERAFIM VENDE
Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-209359.

Área Rural

VENDE-SE COBERTURA
Balneário SC, 396 m², 4 vagas, duplex, piscina, churrasqueira. Entrega em Dezembro 2023. Fone: (41) 99996-9212. Creci 21063. CI-209291.

W. SERAFIM VENDE
Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209343.

W. SERAFIM VENDE
Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209345.

W. SERAFIM VENDE
Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209340.

W. SERAFIM VENDE
Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209342.

W. SERAFIM VENDE
Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-209339.

W. SERAFIM VENDE
Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209344.

W. SERAFIM VENDE
Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209353.

W. SERAFIM VENDE
Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209351.

W. SERAFIM VENDE
Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209355.

Diversos

MASSAGEM RELAXANTE
Fisioterapeuta, dor muscular, nervo ciático, coluna, stress e cansaço físico. Plataforma infravermelho. Atendemos todos os dias com hora marcada, inclusive domingos e feriados, das 7:30 às 19:40. Venha se sentir bem com um ótimo tratamento. Profissional há mais de 30 anos. F:(45)3223-2330/99135-4180/98431-8987. CI-209474.

Utilidade Pública

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ARENA TABACARIA LTDA, CNPJ nº 21.379.999/0001-00, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel-PR, a Licença Simplificada para a atividade de casas de festas e eventos a ser implantada na Avenida Brasil nº 9049, Coqueiral, CEP 85.807-030, Cascavel-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

BIOMASSA ASSOLINI LTDA, CNPJ: 52.805.897/0001-24, torna público que irá requerer Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, a ser implantada na Avenida Renato Festugato, Loteamento Industrial Domiciliano Theobaldo Bresolin – Nº 538, Quadra 0D, Lote 10, CEP 85.818-118, Cascavel – PR.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 98/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, tipo de Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de razão para peixes do Lago Municipal. O registro de preços terá vigência de 12 meses, conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 12.444,00. A presente licitação destina-se exclusivamente para ME, EPP ou MEI, para cumprimento com a Lei Complementar 123/2006 e alterações. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. Protocolo das propostas até as 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 05/12/2023. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul, 17 de novembro de 2023. - LAURINDO SPEROTTO – Prefeito Municipal

CI1225657-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº 114/2023 de 17/11/2023 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 88/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): ALICE CARINE DIAS 11147451974
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços profissionais de instrutores de oficinas de Arte Circense e Oficina de Teatro, para o desenvolvimento de oficina no CRAS, pelo período de 12 meses
VALOR: R\$ 48.896,64 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)
PRAZO VIGÊNCIA: 16/11/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
339039999900 | 7693 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ALICE CARINE DIAS

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº 115/2023 de 17/11/2023 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 88/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços profissionais de instrutores de oficinas de artes visuais, manuais e recreação, Oficina de Artes Marciais, Oficina de Yoga e Oficina de Doces básicos para festa, para o desenvolvimento de oficina no CRAS, pelo período de 12 meses
VALOR: R\$ 85.481,36 (oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)
PRAZO VIGÊNCIA: 16/11/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
339039999900 | 7693 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e JANIVETE FRANCISCO DE SIQUEIRA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº 116/2023 de 17/11/2023 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 88/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): ADRIANA TOZZATTO DOS SANTOS RIOS 8432947900
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços profissionais de instrutores de oficinas de Corte e Costura e Artesanato, para o desenvolvimento de oficina no CRAS, pelo período de 12 meses
VALOR: R\$ 21.191,56 (vinte e um mil cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)
PRAZO VIGÊNCIA: 16/11/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
339039999900 | 6119 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ADRIANA TOZZATTO DOS SANTOS RIOS

CI1225658-E23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 54/2023 - M.C.A.
PROCESSO Nº 256/2023 - M.C.A. CI1225660-E23

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Aquisição de materiais/reagentes da marca Mindray para uso nos serviços de exames laboratoriais do laboratório da Secretaria de Saúde, em atendimento aos pacientes das unidades de saúde, conforme SIM 219/2023. Justificativa: Aquisição de material para o laboratório de análises clínicas em atendimento aos Pacientes vindos das Unidades Básicas de Saúde. A empresa contratada é fornecedora exclusiva doreagente para hematologia para o equipamento Mindray Bio Medical BC-5380 do LaboratórioMunicipal, conforme declaração de exclusividade apresentada pela mesma e anexada aoprocesso de Inexigibilidade de Licitação conforme inciso I do artigo 25. A inviabilidade decompetição prevista no caput do mesmo artigo 25 se dá pela exclusividade da empresa nacomercialização dos reagentes compatíveis com os equipamentos do Município.A empresa Shenzhen Mindray Bio-Medical Electronics Co. Ltda, fabricante dos equipamentosde análises clínicas laboratoriais BA-88A, MW-12A, MR-96A, BC-20S, BC-30S, BC-5800, BC-5300, BC-5380, BC-5000, BC-5150, BC-6800, BC-3600, BC-3000 Plus, BC-3200, BC-2800, BS-120, BS-200, BS-200E, BS-400, BS-600, BS-800, BS-800M, BS-380 e BS-300, por meio deMindray do Brasil Com. Dist. de Equip. Médicos Ltda, certifica que a empresa J.R. Ehлке & Cia Ltda é a distribuidora exclusiva no estado do Paraná e Santa Catarina para os equipamentos, reagentes e consumíveis. Em anexo Justificativa do Laboratório e carta de exclusividade da Empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
J.R. EHLKE & CIA LTDA	76.730.076/0001-34	23.049,04

Céu Azul, 20 de novembro de 2023LAURINDO SPEROT Prefeito Municipal

Importados

BMW 32 0I 2012
Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209331.

JEEP COMPASS LIMITED
2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209330.

MERCEDES C200
Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209332.

VERSA 1.6 SV FLEX
2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209335.



CAPTIVA SPORT
16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209337.

CAPTIVA SPORT 2.4
16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209336.

OMEGA CD 3.6
V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209334.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD
Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209338.

OMEGA FITTIPALDI 3.6
V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209333.



RANGER XLS 2.2 4X4
2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209329.



VENDE-SE RENAUT DUSTER
1.6 4x2 2012/13, prata, particular, completo. Valor abaixo da tabela Fipe R\$ 45.000,00. F: (45)99915-0140. CI-209499.

Apartamentos

W. SERAFIM VENDE
Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 195 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209354.

W. SERAFIM VENDE
Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209350.

Casas

VENDE-SE SOBRADO
No Cancelli, 02 quartos, cozinha planejada, 02 banheiros, sala, área com lavanderia, 01 garagem coberta. 60m². R\$260.000,00. F: (45) 99915-0140. CI-209500.

W. SERAFIM VENDE
Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 550 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209346.

W. SERAFIM VENDE
Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 550 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209352.

W. SERAFIM VENDE
Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209358.

W. SERAFIM VENDE
Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209348.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209356.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE
Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209349.

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209357.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209328.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209324.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209326.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209323.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz. (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209327.

ASSOCIACAO PARCEIROS DA NATACAO - APN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

O Presidente da ASSOCIACAO PARCEIROS DA NATACAO - APN, CNPJ 39.725.886/0001-76, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os seus associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a ser realizada na Rua Vicente Machado, 1176, bairro Centro, CEP 85.812-150, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, no dia 27 de novembro de 2023, com início previsto às 19:00h (Dezenove horas), em primeira chamada, com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda chamada, meia hora mais tarde as 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) com qualquer número de associados presentes, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- 1) Apresentação, análise, discussão e aprovação do parecer do Conselho Fiscal referente à prestação de contas do exercício social de 2022.
2) Apresentação, leitura, discussão e aprovação da Segunda Alteração Estatutária.
3) Apresentação das cartas de renúncia da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.
4) Antecipação de eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Cascavel - Paraná, 16/11/2023

Bruno de Conti
Bruno de Conti Dias Moreira
Presidente

CI122555-E23

CI1225611-E23



COMARCA DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ

IEDA MARIA ESTEVES
OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS

IEDA MARIA ESTEVES, Titular do Ofício Imobiliário da comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente vierem, ou dele tiverem conhecimento, que para os fins e efeitos da Lei nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, pelo Sr. JOAB LOURENÇO COSTA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Avenida José Bonifácio, nº 1120, centro, na cidade de São José dos Palmeiras, comarca de Santa Helena/PR, portador da Cédula de Identificação RG nº 8.773.935/0-PR, e do CPF/MF sob nº 060.191.899-10, foram depositados em Cartório, a seu cargo, sito na Avenida Curitiba, nº 661, os documentos exigidos pelo artigo nº 18 da mencionada lei e, referentes ao registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL GERALDINO LOURENÇO", situado na Área de Terras Urbanas - Parte "A", destacada de Parte do Lote Rural nº 48 (quarenta e oito) da Gleba São José, no município de São José dos Palmeiras, comarca de Santa Helena/PR, que terá uma área total de 14.746,56m² (quatorze mil, setecentos e quarenta e seis metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 21.793 do Livro nº 02 do Serviço de Registro de Imóveis de Santa Helena/PR. Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados...x.x Santa Helena, 20 de Novembro de 2023.

IEDA MARIA ESTEVES
Oficial do Registro

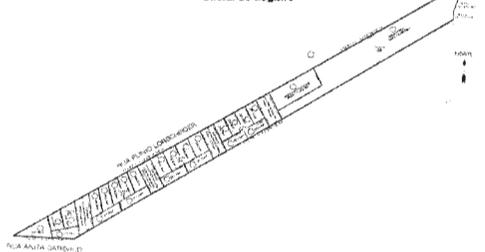


Table with 2 columns: LOTEAMENTO RESIDENCIAL GERALDINO LOURENÇO and ESTADÍSTICA. Rows include PROPRIETÁRIO, JAB LOURENÇO COSTA, and various area measurements.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
PORTARIA N.º 709/2023 de 20.11.2023.

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE homologar o resultado da licitação, modalidade TP 008/2023 de 25.10.2023, destinado a contratação de empresa para a execução de obra denominada "Revitalização do passeio público no entorno da Igreja São Leopoldo", Avenida Tibagi, esquina com a Rua Pien, Capitão Leônidas Marques - PR, e fim de resolver problemas de acessibilidade, incluindo restauração do passeio público, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento à Emenda Impositiva 01/2022 e memorando 029/2023 da Secretaria Municipal de Obra Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o MENOR PREÇO, critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a execução do objeto no valor total de R\$ 41.631,37 (quarenta e um mil seiscientos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), a empresa R. BRANDELEIRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
N.º 529/2023.

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.
CONTRATADA: R. BRANDELEIRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra denominada "Revitalização do passeio público no entorno da Igreja São Leopoldo", Avenida Tibagi, esquina com a Rua Pien, Capitão Leônidas Marques - PR, a fim de resolver problemas de acessibilidade, incluindo restauração do passeio público, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento à Emenda Impositiva 01/2022 e memorando 029/2023 da Secretaria Municipal de Obra Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R\$ 41.631,37 (quarenta e um mil seiscientos e trinta e um reais e trinta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto será de 02 (dois) meses a contar da assinatura da ordem de serviços pela CONTRATADA.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogada nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal.
* 205 - 06.001.15.451.1054.1146.4.90.51.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1225619-E23

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE MEDIANEIRA E REGIÃO, CNPJ: 77.817.336/0001-76, Av. Brasil nº 3561, Bairro Itaipu - Medianeira - PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

O Presidente da entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto social e a Legislação vigente, convoca todos seus associados em dia com suas obrigações sociais dos municípios de: Medianeira, São Miguel do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu, Matelândia, Missal, Itaipulândia e Ramilândia, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, observada as disposições estatutárias a ser realizada dia 30 de novembro de 2023, na sede do Sindicato, à Av. Brasil, 3561, Bairro Itaipu - Medianeira - Paraná às 19:00h em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 dos associados em condições de voto e caso não obtido quórum mínimo, fica desde já convocada a assembleia em segunda convocação às 21:00h do mesmo dia e local, com a maioria dos associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Apresentação, discussão e votação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2024, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal;

As deliberações dos itens acima serão tomadas por escrutínio secreto conforme previsão estatutária, e somente serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes.

CI1225620-E23

Medianeira, 21 de novembro de 2023 - Dione Ribas dos Santos - Presidente

ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS
CNPJ 36.104.381/0001-04
NIRE 41209254533
Aos dez dias do mês de novembro de 2023, às dezessete horas, em cumprimento ao disposto no art. artigo 1.082, inciso II do Código Civil, reuniram-se os sócios da empresa AGROURB ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA na sede da empresa, localizada na Rua Serequeira nº.130, Bairro Recanto Tropical, na cidade de Cascavel - PR, com a presença de todos os sócios integrantes do capital social da empresa. SR RENATO CESAR SEGALLA, CPF nº.366.852.759-87; MARLI SALETE BURATTO SEGALLA, CPF nº. 723.723.549-49; YASMINE SEGALLA DAL MOLIN, CPF nº. 049.478.569-12; SAMARA SEGALLA, CPF nº. 049.478.599-38; RENATA SEGALLA, CPF nº.049.478.619-16. Composição da Mesa: Eleito por unanimidade o sócio administrador RENATO CESAR SEGALLA e para secretária da mesa a sócia MARLI SALETE BURATTO SEGALLA. Deliberação: Feita a verificação da pauta de reunião, foi sugerida uma redução no Capital Social, conforme previsão do inciso II do Art. 1082 da Lei 10.406/2002, visto que o capital se apresenta excessivo em relação ao objeto da sociedade. O capital social de R\$ 913.000,00 (Novecentos e treze mil reais), dividido em 913.000 (novecentas e treze mil) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica reduzido para R\$ 663.100,00 (Seiscentos e sessenta e três mil e cem reais) dividido em 663.100 Seiscentos e sessenta e três mil e cem) quotas. A redução no valor de R\$ 249.900,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais) será feita mediante Doação a sócia YASMINE SEGALLA DAL MOLIN portadora do CPF nº. 049.478.569-12, representada pela entrega do Lote de terras urbano nº. 15 da Quadra nº. 01, com área de 390,00m², com benfeitorias, constante de uma residência em madeira com 54,00m² do Loteamento Vila Nossa Senhora da Consolata 1ª Parte, na cidade e comarca de Cascavel/PR, com as seguintes confrontações e limites: FRENTE: com 13,00 metros, confronta com a Rua nº 04; FUNDOS: com 13,00 metros, confronta com o lote nº 04; DE UM LADO: com 30,00 metros, confronta com o lote nº. 14; DE OUTRO LADO: com 30 metros, confronta com o lote nº 16. Identificação do Imóvel, Matrícula nº 11.822, ficha 01 e Matrícula R-5-11.822, Protocolo 133.652 de 21/11/2017, Livro 02, Registro Geral, Ficha 01-Verso e 02, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR. Aprovação da Ata: Após as verificações e discussões, relativas à pauta do dia, a mesma foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade, sem qualquer objeção ou restrição. Encerramento Como mais nada havia para ser discutido ou tratado, foi encerrada a reunião pelo Senhor Presidente, determinando que a presente Ata seja registrada no Órgão de Registro Competente, nos termos artigo 1.082, inciso II do Código Civil. A presente ata foi lavrada e lida por mim MARLI SALETE BURATTO SEGALLA, secretária, e conforme encontra-se, foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes.
Cascavel - PR 10 de novembro de 2023
AGROURB ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
Renato Cesar Segalla
Presidente

CI1225621-E23

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques
Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná
camaraclm.pr.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente, Sr. Reivar Jose Rodrigues, declara inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado com o art. 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, a favor da empresa Unyflex - Unyverso Público Treinamento Ltda, CNPJ 50.451.387/0001-70, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 547 - CEP 80020-000 - Centro - Curitiba/PR, no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para pagamento de uma inscrição no "Congresso LicitaExpo - Licitações e Contratos", que será realizado pela empresa Unyflex- Unyverso Público Treinamento LTDA, na cidade de Curitiba - PR, nos dias 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2023. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

REIVAR JOSÉ RODRIGUES

CI1225622-E23

Presidente

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques
Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná
camaraclm.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente Sr. Reivar José Rodrigues, torna pública a Dispensa de Licitação nº 07/2023, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, no valor total de R\$ 10.670,00 (dez mil, seiscientos e setenta reais), a favor da empresa MARIO M RIBEIRO ME, com sede na Avenida Iguaçu, 494, centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.466.957/0001-20, para a aquisição de dois aparelhos de ar condicionado, tipo Split, para a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

REIVAR JOSÉ RODRIGUES

CI1225623-E23

Presidente

ASCAMVEL
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Diretoria Executiva da ASCAMVEL - Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com Artigo 79 do Estatuto Social em vigor, CONVOCA seus associados para eleição a realizar-se no dia 30 (trinta) de novembro de 2023 das 10h00min às 17h30min na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cascavel em sua sede provisória à Rua Pernambuco, número 1843 - Câmara Municipal de Cascavel - nesta cidade, e comunica os associados candidatos QUE ESTIVEREM EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS e APTOS para registrarem na Secretaria da ASCAMVEL sua inscrição individual a eleição do Conselho Deliberativo e Fiscal ou inscrição de CHAPAS até 03 (três) dias antes do pleito, 27 (vinte e sete) de novembro de 2023, em petição assinada pelo mínimo de 15 (quinze) associados, na qual deve constar a legenda, o nome e os cargos indicados a concorrerem aos cargos da Diretoria Executiva.

- 1. Apresentação das propostas das chapas para a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal até dia 27/11/2023;
2. Eleição da nova Diretoria Executiva;
3. Eleição do Conselho Fiscal;
4. Contagem de votos;
5. Anúncio da Chapa e Conselho Deliberativo eleito;

Cascavel, 17 de novembro de 2023.

FABIO JONAS
SCHWERTZ:96
127848172
Fabio Jonas Schwertz
Presidente da ASCAMVEL

Alessandro Silva
Presidente do CONDEFI

CI1225624-E23

Rua Pernambuco 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone (45) 3321-8831 - ascamvel@ascamvel.org.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 13.348.127/0001-48
REPRESENTANTE: FERNANDO CARBONERA
OBJETO: Serviços de retirada e instalação de luminárias de LED com fornecimento das luminárias e demais materiais para a iluminação pública.
VALOR: R\$ 4.595.000,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil reais).
VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir de 14/11/2023
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 14/11/2023
* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p655b6ed418b8 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1225625-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020
OBJETO: Contratação de serviços de varrição manual e mecanizada de logradouros públicos da sede e distritos.
ESPECIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 290/2020, firmado em 04/11/2020.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR.
CONTRATADA: F. C. SARABIA & CIA. LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 10.928.818/0001-93
RESPONSÁVEL: Fabio Chiarelli Sarabia
PRAZO: Execução: 04/11/2024 e Vigência: 04/12/2024
VALOR: R\$ 1.905.725,29 (um milhão, novecentos e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 13/11/2023 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Fabio Chiarelli Sarabia.
* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p655b635ca16c2 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1225626-E23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 77/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Abertura: 01/12/23.

Horário: 09:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 01/12/2023, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BLL www.bll.org.br.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.bll.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 17/11/2023.

CI1225627-E23

Gilmar Antônio Cozer
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 78/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.

Abertura: 01/12/23.

Horário: 14:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 12:00 horas do dia 01/12/2023, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BLL www.bll.org.br.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.bll.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 20/11/2023.

CI1225628-E23

Gilmar Antônio Cozer
Pregoeiro

SOCIEDADE RURAL DA COMARCA DE MATELÂNDIA

Matelândia, 20 de novembro de 2023.

Edital de Convocação

Assembléia Geral Extraordinária

Prezados membros da Sociedade Rural da Comarca,

Nos termos da convocação expressa na sessão I e embasado pelo artigo 19º do nosso estatuto, convocamos todos os associados para a participação na Assembleia Geral Extraordinária. O objetivo principal é discutir e deliberar sobre a alteração do artigo 56 do estatuto da Sociedade Rural.

Detalhes da Assembleia:
Data: 29 de novembro 2023;
Horário da Primeira Chamada: 19h;
Horário da Segunda Chamada: 19h30min (com qualquer número de presentes)
Local: Parque de Exposições em Matelândia;

Pauta:
Abertura da Assembleia;
Leitura e aprovação da ordem do dia;
Discussão e votação da proposta de alteração do artigo 56 do estatuto;
Outros assuntos correlatos e de interesse geral;
Encerramento.

A presença de todos é fundamental para assegurar uma representação abrangente e a tomada de decisões em prol do bem da Sociedade Rural.

Agradecemos antecipadamente pela sua participação e contribuição.

Atenciosamente,

Gelson Lodi
Presidente

CI1225629-E23

Rua Professora Leides Pangucci Lima S/N.
CEP: 85.887-000 - Matelândia - PR.
Comarca: Matelândia - Céu Azul - Ramilândia - Vera Cruz do Oeste

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2023-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min do dia 04 de dezembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2023, cujo objeto é a **CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, NOS DIAS 15 E 16 DE DEZEMBRO DE 2023 DURANTE AS FESTIVIDADES DO 28º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação no e-mail: prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br.
Porto Barreiro - PR, 20 de novembro de 2023.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro

CI1225630-E23

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023-PMNL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2023**, na Plataforma do COMPRASNET na página eletrônica www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Formação de registro de preço para eventual locação de brinquedos infláveis, visando atendimento de eventos e festividades promovidos pelo município.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmdl@cnet.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma do COMPRASNET na página www.gov.br/compras/pt-br ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 20 de Novembro de 2023.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

CI1225631-E23

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023-PMNL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às **14:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2023**, na Plataforma do COMPRASNET na página eletrônica www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos panificados, para coffee break, a ser utilizados em reuniões, palestras, capacitações, conferências, encontros diversos e demais atividades realizadas pela administração municipal.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmdl@cnet.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma do COMPRASNET na página www.gov.br/compras/pt-br ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 20 de Novembro de 2023.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

CI1225632-E23

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 734 - PARANAVAI/PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 04.01/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E ALMOXARIFADO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON			
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	
0039015	MARCOS VINÍCIUS BRAMBILA	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA	

RECEPCIONISTA - MARECHAL CÂNDIDO RONDON			
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	
0039039	IVANI MARIZA DA LUZ	PROVA AMPLIADA (FONTE 24)	

CI1225639-E23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

AME PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
CONTRATO Nº 308/2023
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS
VALOR: R\$ 2.150,00
PRAZO: 24/10/2023 a 24/11/2023
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO

CI1225633-E23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

AME PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
CONTRATO Nº 317/2023
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS
VALOR: R\$ 7.800,00
PRAZO: 24/10/2023 a 24/11/2023
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
FLÁVIO PEREIRA GARALUZ

CI1225634-E23

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se às 09h:00min do dia 04 de dezembro de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 45/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTAÇÃO PARA DIETAS ESPECIAIS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO E CRIANÇAS COM PROBLEMAS DE DESNUTRIÇÃO, ABSORÇÃO, ALERGIAS E INTOLERÂNCIA A LACTOSE E OUTROS COMPONENTES DAS FÓRMULAS NORMAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário d as 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.**

Diamante do Sul, 21 de novembro de 2023.

Valmir Nenevê Carvalho
Pregoeiro

CI1225635-E23

Prefeitura Municipal de Anahy
CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de móveis sob medida que serão cedidos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anahy, para atender à Programação: 410105120230001, advinda da emenda parlamentar: 202320380002, recebida pelo Fundo Municipal de Assistência Social por meio do Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - emendas individuais 2023 GND 4 - Recursos para investimento. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 21/11/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 01/12/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 01/12/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 01/12/2023. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 19.523,33 (dezenove mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 20 de novembro de 2023.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

CI1225636-E23

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 734 - PARANAVAI/PR

ANEXO I DO EDITAL N.º 04.01/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E ALMOXARIFADO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON			
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	
0039015	ADÃO BATISTA RODRIGUES	PcD - Pessoa com Deficiência	
0039085	CLAYTON MICHEL SPRECHT	PcD - Pessoa com Deficiência	
0039490	PAULO MAURÍCIO DA SILVA FILHO	PcD - Pessoa com Deficiência	

RECEPCIONISTA - MARECHAL CÂNDIDO RONDON			
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	
0039207	KARLANE LUIZ	PcD - Pessoa com Deficiência	
0039665	PAMELA PATRÍCIA PETRY	PcD - Pessoa com Deficiência	
0039259	SANDRA SCHULKE	PcD - Pessoa com Deficiência	

CI1225641-E23

Prefeitura Municipal de Anahy
CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos que serão cedidos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anahy, para atender à Programação: 410105120230001, advinda da emenda parlamentar: 202320380002, recebida pelo Fundo Municipal de Assistência Social por meio do Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - emendas individuais 2023 GND 4 - Recursos para investimento. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 21/11/2023 das 09h até às 08h do dia 01/12/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13h às 14h do dia 01/12/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h do dia 01/12/2023. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 50.414,66 (cinquenta mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 20 de novembro de 2023.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

CI1225637-E23

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 734 - PARANAVAI/PR

ANEXO II DO EDITAL N.º 04.01/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E ALMOXARIFADO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON			
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	
0039610	CIRLEIDE VIEIRA DOS SANTOS	Afrodscendente	
0040026	FERNANDO HENRIQUE SCHUTZE	Afrodscendente	
0039537	LORIVAL RODRIGUES PEREIRA	Afrodscendente	
0039527	LUANA CARINI DA SILVA	Afrodscendente	
0039692	MARIA SORINA FORTADO VERRA CRUZ	Afrodscendente	
0039240	MATEUS FELIPE SABINO PEREIRA	Afrodscendente	
0039894	PAULO CESAR PEREIRA	Afrodscendente	
0039673	VAGNER GUEDES DOS SANTOS	Afrodscendente	

RECEPCIONISTA - MARECHAL CÂNDIDO RONDON			
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	
0039449	ALEXANDRO FERNANDES LISBOA	Afrodscendente	
0039654	ANGELICA FAUSTO DA COSTA	Afrodscendente	
0039593	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Afrodscendente	
0039433	CRISTIANA GONÇALVES MARTINS	Afrodscendente	
0039490	HELOISA MEDEIROS SOUZA	Afrodscendente	
0039251	KAUANE FREITAS RAMOS	Afrodscendente	
0039673	LUCAS MARQUES OLIVEIRA DE JESUS	Afrodscendente	
0039617	PAULO CELSO DA SILVA	Afrodscendente	
0039443	SILVIA CORREIA BORGES	Afrodscendente	
0039481	TALITA DE CASTRO DOS SANTOS	Afrodscendente	

CI1225640-E23

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Deferimento das Inscrições do Concurso Público n.º 01/2023**, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos ANEXOS I, II, III e IV deste edital.

I. O ANEXO I refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD);

II. O ANEXO II refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos Afrodscendentes (AFRO);

III. O ANEXO III refere-se às inscrições dos candidatos que solicitaram condição especial para realização da prova objetiva;

IV. O ANEXO IV refere-se às inscrições dos candidatos as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS**.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das 0h do dia 21/11/2023 às 23h59min do dia 22/11/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Cândido Rondon (PR), 20 de novembro de 2023.

Vanderlei Caetano Sauer
Presidente da Câmara Legislativa

CI1225642-E23

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MEDIANEIRA E REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores empregados nas **Indústrias de Carnes e Derivados**, em sua base de atuação, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, prevista no Artigo 612, parágrafo único, da CLT e Art. 80 e seguintes do Estatuto Social da Entidade, a realizar-se na sede do Sindicato, localizada na Rua Pará, 2660; São Cristóvão, na cidade de Medianeira, Paraná, a ser realizada no dia 21/11/2023 (um de outubro de dois mil e vinte e dois) às 17h e 30min, (dezessete horas e trinta minutos) horas, em primeira convocação, se não houver número legal de presentes para a realização da ASSEMBLÉIA, a mesma realizar-se-á em segunda convocação, às 18h e 30min (dezoito horas e trinta minutos), com qualquer número de presentes, no mesmo dia e local, para deliberarem a seguinte ordem do dia: **a)** apresentação, discussão, estudo, elaboração e aprovação da proposta de renovação da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 ou em caso de frustração na negociação de Convenção Coletiva de Trabalho, autorização para negociar Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024; **b)** Autorização coletiva para que a diretoria do Sindicato possa negociar com o Sindicato Patronal ou com a Empresa do setor individualmente e, no insucesso das tratativas, outorga de poderes para instauração de dissídio coletivo e/ou outros procedimentos jurídicos cabíveis, podendo para tanto constituir advogados, bem como delegar poderes; **c)** Ratificação do percentual do desconto da Contribuição Assistencial, conforme Artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra "e" do artigo 513 da CLT e nos termos da decisão do Tema 935 da Repercussão Geral do STF, em favor da entidade, observando-se que será uma das oportunidades ao integrante desta data base para manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio; **d)** Debater outros assuntos de interesse dos trabalhadores.

Medianeira/PR, 17 de novembro de 2023.

Paulo Jurandir Carvalho
Presidente

CI1225643-E23

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Title: CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR. ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.01/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC).

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Title: CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR. ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.01/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC).

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Title: CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR. ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.01/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC).

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Title: CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR. ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.01/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC).

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Title: CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR. ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.01/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC).

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Title: CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR. ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.01/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC).

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Title: CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR. ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.01/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC).

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Title: CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR. ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.01/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC).

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Title: CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR. ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.01/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC).

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Title: CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR. ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.01/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC).

Table with 3 columns: Nº Inscrição, Nome do Candidato, and Modalidade. Lists candidates for the Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR CONCURSO PÚBLICO - 01/2023

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Lists candidates for the Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR CONCURSO PÚBLICO - 01/2023

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, MODALIDADE. Lists candidates for the Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023, através do Sistema de Registro de Preços

GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito ERRATA NO AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 PROCESSO Nº 140/2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Rua Espírito Santo, n.º 777, Centro, Fone: (0XX) 45 3284 8873

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CONVOCA os conselheiros tutelares abaixo relacionados...

- List of names: Gleice Ferreira Pereira, Jean Michel Daros Hack, Margarete C. Weirich, Ana Carolina Sypereck, Micheli Schuh

II - DETERMINAR que os conselheiros convocados apresentem a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- List of requirements: 01 foto 3x4; cópia da Cédula de identidade; cópia do CPF; cópia da Carteira de Trabalho - CTPS; cópia do comprovante do tipo sanguíneo; cópia de comprovante de endereço atual; cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; cópia do Certificado Militar (quando couber); cópia do Registro Civil e CPF dos filhos menores de 21 anos...

Marechal Cândido Rondon, 20 de novembro de 2023.

Patricia Adams Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 15/2023

EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 09.15/2023

A presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 876/2023, de 04 de julho de 2023, publicada em órgão oficial de imprensa na data de 06 de julho de 2023, por meio de suas atribuições legais:

TORNA PÚBLICO I - O RESULTADO DOS RECURSOS interpostos quanto ao Resultado do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

Table with 7 columns: Nº DA INSC., CANDIDATO, CARGO, CPF, PROTOCOLO, SOLICITAÇÃO, RESULTADO DO RECURSO

II - As justificativas dos resultados dos recursos interpostos por cada candidato estão disponíveis para visualização no respectivo protocolo web realizado por cada um deles.

III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE LINDOESTE E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefex (45) 3237-8000 PARANÁ CEP 85826-000 LINDOESTE 80.881.915/0001-92

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor Atual, Valor Corrigido

MUNICÍPIO DE LINDOESTE SEC/DI/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023. O MUNICÍPIO de Lindoeste, toma público que às 09:00 horas do dia 06/12, na Bolsa Nacional de Compras - BNC, acesso por meio do site eletrônico https://bnc.org.br/...

Extrato do Contrato nº 201/2023 - Dispensa de Licitação Emergencial ORB/2023 - Processo nº 127/2023. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ nº 180.881.915/0001-92.

PORTARIA Nº 160/2023, Data: 20/11/2023, Resumo: Diâni Cristiano dos Santos, Eliane Cridinhalva de Souza da Silva e Neiva Saliote de Oliveira - Foz do Iguaçu-PR, 21/11/2023. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON ESTADO DO PARANÁ PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 15/2023 EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 10.15/2023

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Sr. MARGIO ANDRÉ RAUBER, por meio de suas atribuições legais, assessorado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 876/2023, de 04 de julho de 2023, publicada em órgão oficial de imprensa na data de 06 de julho de 2023, por meio de suas atribuições legais:

TORNA PÚBLICO I - O RESULTADO FINAL, do Processo de Seleção Simplificado - PSS, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital, conforme segue:

Table with 10 columns: Nº Inscrição, Nome do Candidato, CPF, P, M, L, C.E., Total Prova Objetiva, Prova de Títulos, Pontuação Final

ASSISTENTE SOCIAL Nº Inscrição Nome do Candidato CPF P M L C.E. Total Prova Objetiva Prova de Títulos Pontuação Final

FONOAUDIÓLOGO Não houve candidatos aprovados

MÉDICO T12 - GINECOLOGISTA/OBSTETRA Nº Inscrição Nome do Candidato CPF P M L C.E. Total Prova Objetiva Prova de Títulos Pontuação Final

MÉDICO T24H/S - GINECOLOGISTA/OBSTETRA Não houve candidatos aprovados

MÉDICO T4 - GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA Nº Inscrição Nome do Candidato CPF P M L C.E. Total Prova Objetiva Prova de Títulos Pontuação Final

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON ESTADO DO PARANÁ

MÉDICO T4 - PEDIATRA Nº Inscrição Nome do Candidato CPF P M L C.E. Total Prova Objetiva Prova de Títulos Pontuação Final

MÉDICO T8 - CLÍNICO GERAL Nº Inscrição Nome do Candidato CPF P M L C.E. Total Prova Objetiva Prova de Títulos Pontuação Final

TÉCNICO EM RADIOLOGIA Nº Inscrição Nome do Candidato CPF P M L C.E. Total Prova Objetiva Prova de Títulos Pontuação Final

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON ESTADO DO PARANÁ

P - Nota na prova de Português M - Nota na prova de Matemática L - Nota na prova de Legislação em Saúde C.E. - Nota na prova de Conhecimentos Específicos do cargo NAT - Não apresentaram títulos

II - Nos casos de igualdade de pontuação, visto não ter nenhum candidato com idade superior a 60 (sessenta) anos, foi aplicado o critério de desempate conforme item 9.2 - b) do edital, onde teve preferência o candidato que teve maior nota na prova de conhecimentos específicos do cargo.

IV - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 97/2023 - M.C.A. - Forma Eletrônica

O Município de Céu Azul, toma público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, tipo de Menor Preço Por Lote, objetivando a Contratação de empresa especializada para concessão de Licença de Uso de software com prestação de serviços de Manutenção Mensal, provimento de data center em nuvem, suporte técnico e visitas técnicas mensais, customizações, Implantação, migração e treinamento sistema gestão para a área de gestão de saúde pública municipal conforme descrição no Termo de Referência, conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 382.551,32.

Simone Caroline Gerke Raimundo Presidente da Comissão Organizadora

MARCIO ANDRÉ RAUBER Prefeito

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 97/2023 - M.C.A. - Forma Eletrônica

O Município de Céu Azul, toma público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, tipo de Menor Preço Por Lote, objetivando a Contratação de empresa especializada para concessão de Licença de Uso de software com prestação de serviços de Manutenção Mensal, provimento de data center em nuvem, suporte técnico e visitas técnicas mensais, customizações, Implantação, migração e treinamento sistema gestão para a área de gestão de saúde pública municipal conforme descrição no Termo de Referência, conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 382.551,32.

LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br | site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 05.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

DECRETO Nº 230, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Emite liberação de hipoteca de imóvel dado como garantia da execução das obras de infraestrutura e implantação do Loteamento da Chácara nº 205, situada no perímetro urbano da sede do Município de Maripá, denominado "Baía Lago" de propriedade de Eleazar Slob Loteamento Ltda. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 20 de novembro de 2023. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.

DECRETO Nº 231, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Emite liberação de hipoteca de imóvel dado como garantia da execução das obras de infraestrutura e implantação do Loteamento das Chácaras nº 172 e 173, situadas no perímetro urbano da sede do Município de Maripá, denominado "Fontales" de propriedade de Eleazar Slob Loteamento Ltda; Aldo Wagner e Sylvia Maria Niedermeyer Wagner. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 20 de novembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 232, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 20 de novembro de 2023. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RÁTEIO Nº 004/2023

Table with 2 columns: PARTES and OBJETO. PARTES: Contrato de Ráteo entre o Município de Maripá e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIPÁ. OBJETO: Constitui-se como objeto do presente TERMO ADITIVO entre as partes, o acréscimo de valor, conforme Portaria GMMS nº 660/2023 sendo de R\$ 2.344,86 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

EDITAL DE ADJUIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 - SRP

O Município de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 007/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 - SRP visando a "Aquisição de óculos, vidros e portas, com todos os acessórios e material necessário, instalada para utilização nos prédios das Secretarias do Município de Maripá/PR", leva ao conhecimento dos interessados, o licitante classificado e declarado VENCEDOR: MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA lote 01 no Valor Total de R\$ 30.910,00 (Trinta mil novecentos e dez reais). Vistas do processo poderão ser obtidas através do Portal da Transparência do Município de Maripá, sendo que o acompanhamento do processo é de inteira responsabilidade dos interessados. Maripá, PR, 17 de novembro de 2023. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

EDITAL DE ADJUIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023 - SRP

O Município de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 007/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023 - SRP visando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desobstrução de bocas de lobo/bueiros com sistema de hidrogateamento a vácuo e com destinação final dos resíduos, no Mun. de Maripá, leva ao conhecimento dos interessados, o licitante classificado e declarado VENCEDOR: UTC RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA item 01 no Valor Total de R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil quatrocentos reais). Vistas do processo poderão ser obtidas através do Portal da Transparência do Município de Maripá, sendo que o acompanhamento do processo é de inteira responsabilidade dos interessados. Maripá, 20 de novembro/2023. Anita R. Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 - SRP

PROC. LICITATORIO Nº 127/2023. OBJETO: Aquisição(ões) de Material(is) Hospitalar(es) para suprir a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA; TR7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA. ABAI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; AL TERMED MATERIAI MEDICAL HOSPITALAR LTDA. AMARILDO BASEGIO & CIA LTDA; ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A.; CRIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; DEVAANT CARE COMERCIAL LTDA; DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; HEALTH CARE & DUBBE COMERCIO DE EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIAS LTDA. INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br | site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 05.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA; JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A; LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; LIFEAP DISTRIBUIDORA LTDA; MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA; MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA; METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA; PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA; PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; QKZ COMERCIAL LTDA; SOMAPR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; SOUZAEMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA E TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA conforme consta no Edital de Classificação datado de 17/11/2023. Cons. que seg. o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Ficam intimadas as Empresas Vencedoras a assinar a ata de registro de preços, conforme itens 18 e 19 do Edital. Maripá, 20 de nov/2023. Rodrigo A. Schanoski, PREFEITO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 - SRP

PROC. LICITATORIO Nº 152/2023. OBJETO: Aquisição(ões) de medicamento(s) para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI. CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI. F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A. PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e M D G COMERCIAL LTDA conforme consta no Edital de Classificação datado de 17/11/2023. Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Ficam intimadas as Empresas Vencedoras a assinar a ata de registro de preços, conforme itens 18 e 19 do Edital. Maripá, 20 de novembro de 2023. Rodrigo André Schanoski, PREFEITO.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

1 - PROC. LICITATORIO Nº 165/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023. 2 - OBJETO: Inscrição de servidores do Município de Maripá, no Curso Presencial "Elaboração de Planilhas de Custos e Formação de Preços - Na prática", que se realizará nos dias 23 a 24 de novembro de 2023 na cidade de Curitiba/PR. 3 - FORNECEDOR: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 32.651.451/0001-85. 4 - VALOR: O valor total do objeto é de R\$ 6.450,00. (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais). 5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 caput e Inciso II, e Artigo 13 caput e inciso VI da Lei Federal nº 8.666. 6 - DOT. ORÇAMENTARIA:

Table with 5 columns: Ano, Órgão, Unidade, Funcional, Ação, Vinculo. Rows for years 2023 and 2022 with various functional and action codes.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

C11225648-E23



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CASCAVEL E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cascavel e Região, por sua Presidente infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, por intermédio do presente Edital, CONVOCA TODOS OS TRABALHADORES nas Indústrias de CARNES, compreendidas na representação de abrangência da base territorial do SINTIACRE, com data-base no mês de novembro, associados ou não ao sindicato, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo 24 de novembro de 2023, às 13h30 (treze horas e trinta minutos) horas em primeira convocação, na sede do sindicato, sito na Rua das Palmeiras 3175, bairro Coqueiral, em Cascavel, Estado do Paraná, para tratarem e deliberarem sobre os seguintes pontos de pauta:

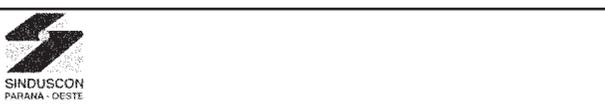
- a) Discussão, aprovação ou não aprovação da contraproposta patronal referente à formalização de Termo Aditivo para recomposição salarial e demais cláusulas econômicas, ou seja, valores dos pisos, valor da ajuda alimentar e percentual de reajuste salarial para demais trabalhadores, válidas para o período 01 de novembro de 2023 à 31 de outubro de 2024, bem como da manutenção de todas as demais cláusulas da CCT 2022/2024;
b) Deliberação da deflagração ou não de greve, caso seja rejeitada a contraproposta patronal, e, fixação dos parâmetros da data de início, conforme previsto na legislação;
c) Ratificação do percentual do desconto da Contribuição Assistencial, conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra "e" do artigo 513, da CLT e nos termos da decisão do Tema 935 da Repercução Geral do STF, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio;
d) Outros assuntos de interesse dos Trabalhadores.

Se não houver número legal de presentes para a realização da assembleia em primeira convocação, a mesma realizar-se-á em segunda convocação, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) horas com qualquer número de presentes, na mesma data e local. Cascavel, 21 de novembro de 2023.

ELENICE GUAREZ
Presidente SINTIACRE

Nde Cascavel, Rua dos Palmereis, 3175 - Bairro Coqueiral - CEP: 85.817-020. Fone/Fax: (45) 3226-6666
E-mail: sntiacre@sntiacre.com.br Site: www.sntiacre.com.br

C11225650-E23



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná Oeste no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 letra "b", em consonância com o artigo 21, parágrafo 1º, para dar cumprimento ao disposto no artigo 22 letra "b" da 4ª alteração do Estatuto Social, convoca os associados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se dia 27 de novembro de 2023, na sede do Sindicato, sito a Av. Assunção, 690 - 85.805.030 em Cascavel/PR às 18h00 em primeira convocação com a maioria absoluta de associados quites e às 18h30min., em segunda convocação com maioria simples de votos dos associados quites presentes.

ORDEM DO DIA

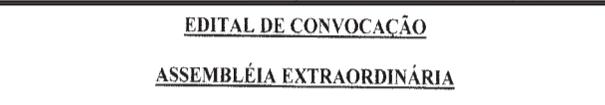
- Análise, discussão e deliberação da Previsão Orçamentária para o Exercício de 2024, com todas as peças que a compõem, inclusive o parecer do Conselho Fiscal

Cascavel, 20 de novembro de 2023.

Ricardo Parzianello
Presidente

Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná Oeste
Av. Assunção, 690 - Centro - Cascavel/PR
CEP 85.805-030 - Tel: (45) 3226-1749 / Fax: (45) 3229-4636
sinduscon@sindusconparanaoeste.com.br - www.sindusconparanaoeste.com.br

C11225651-E23



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MEDIANEIRA E REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores empregados nas Indústrias de Laticínios e Produtos Derivados, em sua base de atuação, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, prevista no Artigo 612, parágrafo único da CLT e Art. 80 e seguintes do Estatuto Social da Entidade, a realizar-se na sede do Sindicato, localizada na Rua Pará, 2660, São Crsitóvão, na cidade de Medianeira, Paraná, no dia 21/11/2023 (vinte e um de novembro de dois mil e vinte e três) às 08h 30min (oito horas e trinta minutos), em primeira convocação, se não houver número legal de presentes para a realização da ASSEMBLEIA, em primeira convocação, a mesma realizar-se-á em segunda convocação, às 09h e 30min. (nove horas e trinta minutos), com qualquer número de presentes, no mesmo dia e local, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) apresentação, discussão, estudo, elaboração e aprovação da proposta de renovação da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024; b) Autorização coletiva para que a diretoria do Sindicato possa negociar com o Sindicato Patronal e, no insucesso das tratativas, outorga de poderes para instauração de dissídio coletivo e/ou outros procedimentos jurídicos cabíveis, podendo para tanto constituir advogados, bem como delegar poderes; c) Ratificação do percentual do desconto da Contribuição Assistencial, conforme Artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra "e" do artigo 513 da CLT e nos termos da decisão do Tema 935 da Repercução Geral do STF, em favor da entidade, observando-se que será uma das oportunidades ao integrante desta data base para manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio; d) Debater outros assuntos de interesse dos trabalhadores.

Medianeira/PR, 17 de novembro de 2023.

Paulo Jurandir Carvalho
Presidente

C11225652-E23



MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

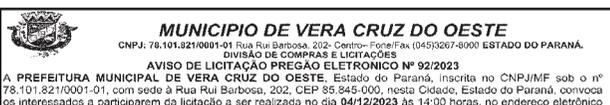
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP * EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme Art. 48. da Lei Complementar Nº 123/2006)

O Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, sediado na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central - Serranópolis do Iguaçu - PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, no formato ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o "Menor Preço Global", no modo de disputa "ABERTO E FECHADO", visando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 141/2023, de 19 de maio de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 93/2023 e seus anexos. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL no endereço https://bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo: DATA E HORARIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Das 07:30 horas do dia 21/11/2023 às 13:30 horas do dia 01/12/2023. DATA E HORARIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Das 13:30 horas às 14:00 horas do dia 01/12/2023. DATA E HORARIO DO INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 14:00 horas do dia 01/12/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). O valor estimado para esta contratação será de R\$ 102.980,65 (cento e dois mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos). Ficam convocados à competição Licitação todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link: http://transparencia.serranopolis.pr.gov.br/8081/portalttransparencia/licitacoes. bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, ainda, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL https://bllcompras.com. Quaisquer informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@serranopolis.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone/WhatsApp: (45)3236-8300/ (45)3236-8338.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 20 de novembro de 2023.

IVO ROBERTI - Prefeito.

C11225654-E23



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax: (45)9267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia 04/12/2023 às 14:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2022 e regulamento previsto no Decreto 3.555/00 e 10.024/20 e Decreto Municipal 5.372/23 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio à Unidade de Valorização de Resíduos de Recicláveis (URV) - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Vera Cruz do Oeste - ACMR, do município de Vera Cruz do Oeste, com oferecimento de Profissional com Diploma de Nível Superior, podendo ser: Biólogo (a), Engenheiro (a) Ambiental, em Gestão Ambiental ou em Saneamento Ambiental, ou Saneamento Ambiental, com Registro Profissional no respectivo Órgão de Classe, para orientação/execução das atividades administrativas, sociais e ambientais na implantação da ACMR, conforme Termo do Convênio nº 45006262/2023 com a Itaipu Binacional, nas condições fixadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 92/2023 e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. O edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.veracruz.pr.gov.br e demais informações junto ao Setor de Licitações através do fone 045 32678006 ou e-mails licitacao@veracruz.pr.gov.br e pregoeiravcco@gmail.com. Vera Cruz do Oeste, 20 de novembro de 2023.

Keli Fátima Trevisol
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 93/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia 05/12/2023 às 08:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2022 e regulamento previsto no Decreto 3.555/00 e 10.024/20 e Decreto Municipal 5.372/23 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de comunicação visual para atender a demanda de todas as secretarias municipais de Vera Cruz do Oeste, nas condições fixadas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 93/2023 e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. O edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.veracruz.pr.gov.br e demais informações junto ao Setor de Licitações através do fone 045 32678006 ou e-mails licitacao@veracruz.pr.gov.br e pregoeiravcco@gmail.com. Vera Cruz do Oeste, 20 de novembro de 2023.

Keli Fátima Trevisol
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2023

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva com fornecimento de peças para as centrais (PABX) do Tpo Municipal e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vera Cruz do Oeste. Considerando a decisão unilateral da ata de Registro de Preços nº 79/2023 da empresa DESOSP SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA. CNPJ 08.189.969/001-67, contratada da mesma a tendo sido adjudicado o lote para a segunda colocação nesta JHB - COM de equipamentos para Telecomunicações e Informática Ltda, CNPJ 82.696.936/0001-95, HOMOLOGO os procedimentos realizados e decisões tomadas em relação ao objeto mencionado para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Vera Cruz do Oeste, 20 de novembro de 2023.

Ahmad Issa
PREFEITO MUNICIPAL

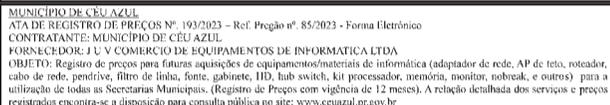
EXTRATO DE ATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 75/2023 - PROCESSO Nº 100/2023

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Som fixo para ambientes internos e externos e locação de tela e LED, visando atender a demanda para os eventos de todas as Secretarias do Município de Vera Cruz do Oeste. ATA Nº 329/2023. Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste. Detentora da Ata: Cicero Guimarães de Almeida 99545602987. CNPJ 17.638.196/0001-47. Vigência: 15/11/2023 a 15/11/2024. Valor Total da Ata: R\$ 383.800,00 (trezentos e oitenta e três mil e oitocentos reais).

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023 - NOVO RESULTADO POR FORNECEDOR

Considerando a rescisão unilateral da ata de Registro de Preços nº 79/2023 e em razão da penalização da empresa DESOSP SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.189.959/001-67, republica-se o resultado de fornecedor divulgado no Diário Oficial do Município, edição nº 2809, na data de 10/05/2023, ficando como segue: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-2023 RESULTADO POR FORNECEDOR NO DIÁRIO OFICIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-2023 RESULTADO POR FORNECEDOR NO DIÁRIO OFICIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080-2023 RESULTADO POR FORNECEDOR NO DIÁRIO OFICIAL DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL SITE: http://www.veracruz.pr.gov.br

C11225655-E23



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023 - Ref. Pregão nº. 85/2023 - Forma Eletrônica
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos/materiais de informática (adaptador de rede, AP de teto, roteador, cabo de rede, pendrive, filtro de linha, fonte, gabinete, HD, hub switch, kit processador, memória, monitor, notebook, e outros) para a utilização de todas as Secretarias Municipais. (Registro de Preços com vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 74.751,74
PRAZO VIGÊNCIA: 15/11/2024
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, JACKSON UBIRATAN VARGAS

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023 - Ref. Pregão nº. 85/2023 - Forma Eletrônica
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: ALXITE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos/materiais de informática (adaptador de rede, AP de teto, roteador, cabo de rede, pendrive, filtro de linha, fonte, gabinete, HD, hub switch, kit processador, memória, monitor, notebook, e outros) para a utilização de todas as Secretarias Municipais. (Registro de Preços com vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.195,86
PRAZO VIGÊNCIA: 15/11/2024
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, CLARICE KORCHAK BARBOSA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023 - Ref. Pregão nº. 85/2023 - Forma Eletrônica
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: JOSIANE DO RÓCIO MICHALOSKI
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos/materiais de informática (adaptador de rede, AP de teto, roteador, cabo de rede, pendrive, filtro de linha, fonte, gabinete, HD, hub switch, kit processador, memória, monitor, notebook, e outros) para a utilização de todas as Secretarias Municipais. (Registro de Preços com vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.570,42
PRAZO VIGÊNCIA: 15/11/2024
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, JOSIANE DO RÓCIO MICHALOSKI

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023 - Ref. Pregão nº. 85/2023 - Forma Eletrônica
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos/materiais de informática (adaptador de rede, AP de teto, roteador, cabo de rede, pendrive, filtro de linha, fonte, gabinete, HD, hub switch, kit processador, memória, monitor, notebook, e outros) para a utilização de todas as Secretarias Municipais. (Registro de Preços com vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.465,96
PRAZO VIGÊNCIA: 15/11/2024
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, JOSE LUIZ BUONO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023 - Ref. Pregão nº. 85/2023 - Forma Eletrônica
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: CUB COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos/materiais de informática (adaptador de rede, AP de teto, roteador, cabo de rede, pendrive, filtro de linha, fonte, gabinete, HD, hub switch, kit processador, memória, monitor, notebook, e outros) para a utilização de todas as Secretarias Municipais. (Registro de Preços com vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.572,61
PRAZO VIGÊNCIA: 15/11/2024
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023 - Ref. Pregão nº. 85/2023 - Forma Eletrônica
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: BONDETECH INFORMATICA LTDA
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos/materiais de informática (adaptador de rede, AP de teto, roteador, cabo de rede, pendrive, filtro de linha, fonte, gabinete, HD, hub switch, kit processador, memória, monitor, notebook, e outros) para a utilização de todas as Secretarias Municipais. (Registro de Preços com vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.101,96
PRAZO VIGÊNCIA: 15/11/2024
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, FABIANO FRARON

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023 - Ref. Pregão nº. 85/2023 - Forma Eletrônica
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: G. M. BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos/materiais de informática (adaptador de rede, AP de teto, roteador, cabo de rede, pendrive, filtro de linha, fonte, gabinete, HD, hub switch, kit processador, memória, monitor, notebook, e outros) para a utilização de todas as Secretarias Municipais. (Registro de Preços com vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.465,80
PRAZO VIGÊNCIA: 15/11/2024
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, GUILHERME MARINHO BAUER

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023 - Ref. Pregão nº. 85/2023 - Forma Eletrônica
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 1 de 116

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7378

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Cascavel para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, com emenda do Vereador Xavier/REPUBLICANOS, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, o art. 4º, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 66, da Lei Orgânica do Município, estabelece as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II - as metas e prioridades da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições gerais.

§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

- I - orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual - PPA;
- II - ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população.

§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 2 de 116

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

- I - priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II - evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
- III - atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I - Metas Fiscais desta Lei.

CAPÍTULO I
Metas e Riscos Fiscais

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, são as identificadas no Anexo I, composto dos seguintes demonstrativos:

- I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- II - da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;
- III - das metas fiscais previstas para 2023, 2024 e 2025, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, §2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- VI - da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel, de acordo com o art. 4º, §2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- VII - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, §2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- VIII - da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- IX - obras em andamento.

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 3 de 116

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas.

§ 2º Na hipótese prevista pelo §1º, o demonstrativo de que trata o inciso I do caput deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado, a alterar as metas fiscais e financeiras das ações previstas no Anexo I desta Lei, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com as modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual para 2024.

Parágrafo único. A autorização contemplada no caput deste artigo é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos, dos Órgãos da Administração Indireta, da Seguridade Social e do Poder Legislativo.

Art. 4º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, §3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2024, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2024 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 4 de 116

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

CAPÍTULO II
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal Extraídas do Plano Plurianual

Art. 5º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025. Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021, e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela Lei Orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2024 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º Na hipótese prevista no §2º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III
Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 6º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no Plano Plurianual;
- II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 5 de 116

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

- IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- V - Ação: específica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o detalhado em unidades e medidas;
- VI - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- VII - Subfunção: uma partição da função visando agregar determinados subconjuntos da despesa do setor público;
- VIII - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- IX - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;
- X - Concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários;
- XI - Convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1998 e suas atualizações.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 7º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 6 de 116

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal;

- I - Orçamento Fiscal, referente à Administração Direta, incluindo o Poder Legislativo, seus fundos e a Administração Indireta, excetuando-se nesta última o órgão a que se refere o inciso II;
- II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 15 de novembro de 2023, será composto de:

- I - mensagem de lei;
- II - Projeto de lei;
- III - anexos contendo detalhadamente das receitas e despesas do orçamento fiscal e da seguridade social;
- IV - quadros das receitas e despesas;
- V - discriminação da legislação pertinente.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários mencionados no inciso IV do caput deste artigo, incluindo os quadros referenciados no inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, são os seguintes:

- I - evolução da receita do orçamento fiscal;
- II - evolução da despesa do orçamento fiscal;
- III - evolução das receitas da seguridade social;
- IV - evolução das despesas da seguridade social;
- V - consolidação das receitas e despesas dos orçamentos;
- VI - programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações de ensino, visando o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, de 1988, em nível de órgão, detalhando valores por projeto e atividade;
- VII - programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional nº 29, de 2000;
- VIII - programação referente à aplicação de recursos na assistência social;

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 7 de 116

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

- IX - programação referente aos gastos;
- X - programação de despesas com pessoal, contendo a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, conforme Lei Complementar nº 101, de 2000;
- XI - programação referente à aplicação máxima para o financiamento das despesas do Poder Legislativo, conforme Emenda Constitucional nº 25, de 2000, e o art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- XII - anexo demonstrando a compatibilidade da proposta orçamentária com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XIII - demonstrativo das despesas do orçamento fiscal segundo os programas de governo, funções, subfunções e fontes de recursos;
- XIV - demonstrativo da origem e aplicação dos recursos derivados da alienação de bens que integram o patrimônio público;
- XV - demonstrativo do saldo da dívida fundada por contrato;
- XVI - demonstrativo da evolução da dívida pública.

Art. 11. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá a organização do Projeto de Lei.

Art. 12. O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas, recursos à conta de operações de crédito a serem contratadas.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, observadas a disposição do inciso III, do art. 167, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 13. O orçamento fiscal e da seguridade social compreendem o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações Instituídas e mantidas pelo Poder Público, e as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 8 de 116

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão a Divisão de Planejamento Orçamentário, até 15 de outubro de 2023, as alterações propostas para o art. 13, 2024, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2024, observadas as disposições desta Lei.

Art. 14. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei, cabendo a cada Secretaria e/ou Unidade a responsabilidade pela elaboração e análise das atividades e projetos que serão executados pelas mesmas no exercício 2024.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, disciplinará:

- I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
- II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação, Fundos e Empresas Públicas;
- III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 15. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2024 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo disponibilizou o site www.participacascavel.com.br e organizou audiências públicas a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal poderá organizar audiência pública para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 16. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação.

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 9 de 116

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

Parágrafo único. A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação pertinente, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou servidores comissionados.

Art. 17. No Projeto de Lei Orçamentária Anual, dando sequência aos levantamentos para elaboração do Projeto do Plano Plurianual, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes e com base de correção relativa a 1º de julho de 2023.

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras foram convertidas em moeda nacional, à taxa de câmbio vigente em 1º de agosto de 2023.

§ 2º No decorrer da execução orçamentária, os valores da receita e despesa constantes da Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados mediante aplicação de índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, considerado no período de julho (inclusive) de 2023 ao mês imediatamente anterior à correção, e assim sucessivamente.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de até 15 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual resultante de atualizações previstas no §2º deste artigo, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento devidamente corrigido.

Art. 18. O orçamento fiscal estimará as receitas de recolhimento centralizado do tesouro municipal, bem como dos órgãos da administração indireta, exceto aqueles que compreendem o orçamento da seguridade social e fixará as despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, sendo este, através de seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresas públicas dependentes.

Art. 19. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2024.

Parágrafo único. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar os percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição, efetivamente realizado no exercício anterior.

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 10 de 115

**GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL**
Procuradoria Geral do Município

Art. 20. Constará no Projeto de Lei Orçamentária reserva de contingência, para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o art. 4º desta Lei, através de cobertura de créditos adicionais.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em montante equivalente a, no mínimo, 0,1 % (zero virgula um décimo por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta, obedecidos o disposto na Portaria nº 42/99, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência constituída não precisar ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 21. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2024 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 22. Os procedimentos administrativos de elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro deverão ser observados, quando:

§ 1º Da implementação de aumento de despesa, fica condicionada à observância das normas e limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, e será precedida de declaração do Administrador Municipal ou do Ordenador de Despesa, assegurando que o aumento da despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a existência de recursos financeiros

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 13 de 115

**GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL**
Procuradoria Geral do Município

mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I - contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III - aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII - despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais, e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 16 de 115

**GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL**
Procuradoria Geral do Município

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais.

§ 2º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontram em tramitação.

§ 3º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2023, por fonte de recursos;

II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2024;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV - saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

Art. 33. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares previamente autorizados na Lei Orçamentária de 2024 com valores insuficientes, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores com a devida publicidade.

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado:

§ 1º A incorporar, na proposta orçamentária de 2024, as eventuais modificações ocorridas na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação Federal/Estadual ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º A criar, alterar ou extinguir os códigos das Fontes de Recursos, incluído na Lei Orçamentária Anual para 2024, e em seus Créditos Adicionais.

§ 3º A criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2024, e em seus Créditos Adicionais em atendimento à legislação vigente.

Art. 35. A abertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 187, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 30 de dezembro de 2024, por ato próprio do Executivo.

Art. 36. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 11 de 115

**GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL**
Procuradoria Geral do Município

em montante suficiente à sua cobertura e que não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II.

§ 2º Para efeito do disposto no art. 16, § 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no art. 75, conforme o caso.

Art. 23. As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 24. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de previdência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições patronal e dos servidores para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

II - de receitas oriundas de aplicações financeiras;

III - de aportes financeiros de recursos do Orçamento Fiscal para cobertura do déficit atuarial;

IV - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 10, inciso III, desta Lei.

Seção III
Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 14 de 115

**GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL**
Procuradoria Geral do Município

§ 5º Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária, dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato próprio do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto neste artigo.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 29. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

§ 2º Ao final do exercício financeiro de 2024, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

§ 3º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2024.

Art. 30. Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênera, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 17 de 115

**GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL**
Procuradoria Geral do Município

II - adequar a meta física e financeira de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais.

Art. 37. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

Art. 38. A Lei Orçamentária Anual definirá o percentual em que os Poderes Executivo e Legislativo ficarão autorizados por ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares.

Art. 39. Fica o Poder Executivo Municipal, mediante ato próprio, autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra e de um órgão para outro.

Parágrafo único. A autorização contemplada no caput deste artigo é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos, dos Órgãos da Administração Indireta, da Seguridade Social e do Poder Legislativo.

Art. 40. Fica autorizado ao Poder Executivo por ato próprio, no decorrer do exercício de 2024, a incluir novos Grupos de Natureza de Despesas e Elementos de Despesas, respeitando a Categoria Econômica prevista inicialmente na ação (projeto e/ou atividade) orçamentária já existente.

Seção V
Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas
Subseção I
Das Subvenções Econômicas

Art. 41. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 10 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 12 de 115

**GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL**
Procuradoria Geral do Município

Art. 25. O Chefe do Poder Executivo Municipal sob a coordenação da Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e da Secretária Municipal de Finanças estabelecerá, através de ato próprio do Executivo Municipal, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias.

§ 1º O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

II - cronograma de desembolso mensal de despesas.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 26. Na Lei Orçamentária Anual, serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciais, conforme estabelecido no art. 100 da Constituição Federal e demais dispositivos que disponham sobre a matéria.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária de 2024 incluirá dotações para o pagamento de precatórios de acordo com os valores informados pela Secretária Municipal de Finanças conforme o regime de pagamento adotado pelo Município.

Art. 27. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretária Municipal de Finanças, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho do corrente ano a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024.

Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2024, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 101, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 28. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 15 de 115

**GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL**
Procuradoria Geral do Município

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no caput deste artigo.

Art. 31. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2024, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 3º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2024, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigesimo dia de seu encerramento.

§ 4º Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênera;

II - no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se compromissadas apenas as prestações, cujo pagamento seja realizado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV
Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 32. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos financeiros disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 18 de 115

**GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL**
Procuradoria Geral do Município

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 - Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 - Subvenções Econômicas".

Subseção II
Das Subvenções Sociais

Art. 42. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas afins.

Subseção III
Das Contribuições Correntes

Art. 43. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2024; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. No caso dos incisos I e II do caput, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.

Subseção IV
Dos Auxílios

Art. 44. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II - para o desenvolvimento de programas voltados à manutenção e preservação do Meio Ambiente;

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 19 de 116

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 1999, e que participam da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas como Organizações Sociais - OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.637, de 1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;

VI - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VII - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei nº 13.146, de 2015;

VIII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei nº 12.305, de 2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404, de 2010; e

IX - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 20 de 116

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V
Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 45. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - execução da despesa na modalidade de aplicação "50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos" e nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais";

II - estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução deste prazo na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congêneres celebrados;

IV - inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição;

V - não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros;

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 21 de 116

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12, da Lei nº 8.428, de 2 de junho de 1992.

VI - formalização de processo administrativo, no qual fique demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Art. 46. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 47. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I - nome e CNPJ da entidade;

II - nome, função e CPF dos dirigentes;

III - área de atuação;

IV - endereço da sede;

V - data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congêneres;

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 22 de 116

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

VI - valores transferidos e respectivas datas.

Art. 48. Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 2005.

Art. 49. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congêneres, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 50. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congêneres poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Seção VI
Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 51. Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 12% (doze por cento) ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato,

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 23 de 116

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;

II - integrem as cadeias produtivas locais;

III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros.

§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo.

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO V
Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 52. O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa, custos com amortização do principal, juros e outros encargos da dívida fundada e confessada, inclusive com a previdência social.

Art. 53. A Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 54. No exercício de 2024, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 13 desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de junho de 2023, compatibilizada com as despesas

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 24 de 116

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

apresentadas até esse mês e as requisições autorizadas para convocação de candidatos até o momento do levantamento dos dados realizado pelo Departamento de Pessoas, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 54 desta Lei.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo Índices oficiais.

Art. 55. Para fins dos limites previstos no art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101, de 2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 56. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizada para:

I - conceder vantagens ou aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração;

IX - realizar ações de promoção à saúde do servidor, como forma de prevenir o adoecimento o proporcionar qualidade de vida no âmbito do trabalho e fora dele.

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 25 de 116

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas do que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária. Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de seis meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 57. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I - as situações de emergência ou de calamidade pública;

II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 26 de 116

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VII
Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 58. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2024.

Parágrafo único. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 59. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do índice Nacional de

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 27 de 116

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do § 1º:

I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 60. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais

Art. 61. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 62. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 14, § 3º, II, da Lei Complementar nº 101, de 2000, cancelar os débitos cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 63. As emendas individuais apresentadas pelo Poder Legislativo à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 70% (setenta por cento) dos 2% (dois por cento) da receita corrente líquida estimada para 2024, sendo que deste montante 50% (cinquenta por cento) deverá ser destinado a ações e serviços públicos de saúde conforme disciplinado nas Emendas à Lei Orgânica do Município de Cascavel nº 28, de 2022 e 30, de 2023.

Art. 64. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Planilha de Orçamento - Anexo I - LDO das Metas e Prioridades - Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 21 de novembro de 2023 - Página 64 de 115

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Planilha de Orçamento - Anexo I - LDO das Metas e Prioridades - Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 21 de novembro de 2023 - Página 65 de 115

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Planilha de Orçamento - Anexo I - LDO das Metas e Prioridades - Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 21 de novembro de 2023 - Página 66 de 115

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Planilha de Orçamento - Anexo I - LDO das Metas e Prioridades - Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 21 de novembro de 2023 - Página 67 de 115

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Planilha de Orçamento - Anexo I - LDO das Metas e Prioridades - Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 21 de novembro de 2023 - Página 68 de 115

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Planilha de Orçamento - Anexo I - LDO das Metas e Prioridades - Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 21 de novembro de 2023 - Página 69 de 115

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Planilha de Orçamento - Anexo I - LDO das Metas e Prioridades - Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 21 de novembro de 2023 - Página 70 de 115

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Planilha de Orçamento - Anexo I - LDO das Metas e Prioridades - Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 21 de novembro de 2023 - Página 71 de 115

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Planilha de Orçamento - Anexo I - LDO das Metas e Prioridades - Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 21 de novembro de 2023 - Página 72 de 115

ANEXO II Metas Fiscais

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 73 de 115

ANEXO II
Metas Fiscais
Orçamento Fiscal

AValiação DO CUMPRIMENTO DE METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR
(Artigo 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

A avaliação dos valores constantes no Anexo de Metas Fiscais, previsto na Lei Municipal nº 7.309 de 10 de novembro de 2021 (LOA 2022), e das previsões da Lei Municipal nº 7.324 de 20 de dezembro de 2021 (LOA 2022) com o efetivamente realizado no exercício de 2022 pela Administração Municipal é a seguinte:

RECEITA		
Administração Direta		
	Estimada Atualizada	Realizada
Receita Corrente	1.416.921.867,23	1.349.966.292,34
Receita Tributária	566.475.376,00	456.786.889,86
Receita de Contribuições	26.850.800,00	27.825.586,56
Receita Patrimonial	12.051.169,97	35.230.726,02
Receita Industrial	390.000,00	0,00
Receita de Serviços	9.222.900,00	7.863.353,93
Transferências Correntes	768.479.237,26	796.452.732,40
Outras Receitas Correntes	11.483.284,00	22.007.002,57
Receita de Capital	216.730.418,92	119.861.101,58
Operações de crédito	163.711.163,47	103.333.417,76
Alienação de bens	4.392.000,00	1.493.416,55
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Transferências de Capital	48.627.235,45	15.034.267,27
Total Receita Bruta	1.633.652.286,15	1.469.827.393,92
(-) Deduções da Receita	44.921.500,00	7.490.717,00
(-) Dedução p/ formação Fundo	78.600.000,00	80.326.307,28
Total Receita Líquida	1.510.130.786,15	1.372.010.369,64

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 74 de 115

ANALISANDO OS DADOS DA RECEITA, TEMOS O SEGUINTE:

1. A receita tributária realizada foi de R\$ 458.786.889,86 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), abaixo da estimada. A diferença verificada é de aproximadamente 21% a menor.
2. A receita de contribuições efetivamente arrecadada foi de R\$ 27.825.586,56 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), ou seja, ficou R\$ 1.025.211,44 (um milhão e vinte e cinco mil, duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), abaixo da estimada, a diferença verificada é de aproximadamente 3% a menor.
3. A receita patrimonial obteve uma arrecadação de R\$ 35.230.726,02 (trinta e cinco milhões, duzentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos).
4. A receita de serviços ficou abaixo da estimada na ordem de R\$ 1.558.646,07 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e seis centavos).
5. A receita de transferências correntes realizada foi de R\$ 796.452.732,40 (setecentos e noventa e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), ou seja, R\$ 28.973.495,14 (vinte e nove milhões, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), acima da estimada.
6. O ingresso de valores classificados como outras receitas correntes, foi de R\$ 22.007.002,57 (vinte e dois milhões, sete mil, dois reais e cinquenta e sete centavos), ou seja, 91% acima do valor estimado.
7. Com relação ao montante inicialmente previsto nas receitas de capital, verificou-se que o valor efetivamente arrecadado foi de R\$ 119.861.101,58 (cento e dezesseis milhões, oitocentos e sessenta e um mil, cento e um reais e cinquenta e oito centavos). A receita de capital é subdividida em operações de créditos, alienação de bens e transferências de capital.
8. No que tange às receitas de operações de crédito, vale destacar que foi previsto o montante de R\$ 163.711.163,47 (cento e sessenta e três milhões, setecentos e onze mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), porém foi arrecadado o montante de R\$ 103.333.417,76 (cento e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), ou seja, o montante previsto de operações de créditos ocorreu, porém os recursos ingressaram efetivamente no caixa do Município de acordo com o cronograma de execução das obras.
9. O valor arrecadado da receita de alienação de bens foi de R\$ 1.493.416,55 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 75 de 115

10. O ingresso de recursos a título de transferências de capital foi a menor ao estimado, em virtude de terem sido celebrados todos os convênios previstos junto a outras esferas do governo.

11. O total da receita corrente realizada foi de 95,27% em relação à estimada.

12. O total da receita líquida realizada, considerando a dedução do FUNDEB e demais deduções atingiram 90,85% da receita estimada.

DESPESA			
Administração Direta - Prefeitura			
Despesa Orçamentária	Orçamento Atualizado	Realizado	%
DESPESAS CORRENTES	1.221.732.798,11	1.048.288.037,89	85,80
Pessoal e Encargos Sociais	649.368.582,21	626.323.203,98	96,45
Juros e Encargos da Dívida	21.255.000,00	20.739.693,29	97,57
Outras Despesas Correntes	551.109.215,90	401.225.140,62	72,80
DESPESAS DE CAPITAL	377.591.727,03	137.394.597,74	36,38
Investimentos	330.887.772,13	91.986.621,89	27,80
Inversão Financeira	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	46.703.954,90	45.407.975,85	97,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.894,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.599.425.419,14	1.185.682.635,63	74,13

ANALISANDO O QUADRO ACIMA TEMOS:

1. As despesas correntes realizadas correspondem a 85,80% da orçada.
2. As despesas de capital realizadas correspondem a 36,38% da orçada.
3. A despesa total realizada corresponde a 74,13% da orçada.
4. A diferença entre a despesa orçamentária orçada e a despesa orçamentária realizada é de R\$ 413.742.783,51 (quatrocentos e treze milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
5. Além das despesas orçamentárias, o Município realizou transferências extra-orçamentárias de recursos à Câmara Municipal e a alguns órgãos da Administração Indireta, conforme segue

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 76 de 115

Órgão	Previsão	Transferido
CÂMARA MUNICIPAL	28.766.000,00	23.664.026,91
COHAVEL	2.359.500,00	6.439.714,22
FUNDETEC	2.880.000,00	2.633.125,00
FMEC	2.215.000,00	2.162.000,00
IPC	639.819,76	3.159.964,57
TRANSITAR	6.943.000,00	3.489.194,45
ACESC	375.000,00	375.000,00
IPMC - Taxa Administrativa	1.744.584,10	1.744.584,10
Total	45.932.883,86	43.867.589,25

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2022 (a)		II-Metas Realizadas em 2022 (b)		Variação Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.547.000.000,00	1.531.883.452,15	-15.116.547,85	-0,98		
Receitas Primárias (I)	1.375.816.825,00	1.334.859.232,46	-41.157.302,54	-2,99		
Despesa Total	1.547.000.000,00	1.347.462.430,32	-199.437.569,68	-12,90		
Despesas Primárias (II)	1.451.103.000,00	1.264.067.040,94	-187.035.959,06	-10,82		
Resultado Primário (III) = (I - II)	-75.286.375,00	48.592.191,52	115.878.566,52	-153,92		
Resultado Nominal	-125.123.716,07	48.372.220,53	173.495.936,60	-138,66		
Dívida Pública Consolidada	329.463.832,42	391.700.750,54	62.236.918,12	18,88		
Dívida Consolidada Líquida	-15.713.094,51	61.054.790,55	76.767.885,06	-488,56		

ANALISANDO O QUADRO ANTERIOR, APRESENTA-SE O SEGUINTE:

1. A receita total arrecadada ficou 0,98% abaixo da salimada.
2. A receita primária realizada foi menor que a prevista em 2,99%, o principal motivo da não concretização da arrecadação da receita conforme previsto inicialmente ocorreu em função da não realização de algumas operações de créditos e também de convênios que não foram celebrados.
3. Como a receita não atingiu os patamares inicialmente previstos, a despesa também obteve índices abaixo da despesa prevista, visando o equilíbrio financeiro.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 77 de 115

NEGÓCIOS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2024

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2022 (a)		II-Metas Realizadas em 2022 (b)		Variação Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.547.000.000,00	1.531.883.452,15	-15.116.547,85	-0,98		
Receitas Primárias (I)	1.375.816.825,00	1.334.859.232,46	-41.157.302,54	-2,99		
Despesa Total	1.547.000.000,00	1.347.462.430,32	-199.437.569,68	-12,90		
Despesas Primárias (II)	1.451.103.000,00	1.264.067.040,94	-187.035.959,06	-10,82		
Resultado Primário (III) = (I - II)	-75.286.375,00	48.592.191,52	115.878.566,52	-153,92		
Resultado Nominal	-125.123.716,07	48.372.220,53	173.495.936,60	-138,66		
Dívida Pública Consolidada	329.463.832,42	391.700.750,54	62.236.918,12	18,88		
Dívida Consolidada Líquida	-15.713.094,51	61.054.790,55	76.767.885,06	-488,56		

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 78 de 115

NEGÓCIOS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2024

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2022 (a)		II-Metas Realizadas em 2022 (b)		Variação Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.547.000.000,00	1.531.883.452,15	-15.116.547,85	-0,98		
Receitas Primárias (I)	1.375.816.825,00	1.334.859.232,46	-41.157.302,54	-2,99		
Despesa Total	1.547.000.000,00	1.347.462.430,32	-199.437.569,68	-12,90		
Despesas Primárias (II)	1.451.103.000,00	1.264.067.040,94	-187.035.959,06	-10,82		
Resultado Primário (III) = (I - II)	-75.286.375,00	48.592.191,52	115.878.566,52	-153,92		
Resultado Nominal	-125.123.716,07	48.372.220,53	173.495.936,60	-138,66		
Dívida Pública Consolidada	329.463.832,42	391.700.750,54	62.236.918,12	18,88		
Dívida Consolidada Líquida	-15.713.094,51	61.054.790,55	76.767.885,06	-488,56		

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 79 de 115

NEGÓCIOS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2024

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2022 (a)		II-Metas Realizadas em 2022 (b)		Variação Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.547.000.000,00	1.531.883.452,15	-15.116.547,85	-0,98		
Receitas Primárias (I)	1.375.816.825,00	1.334.859.232,46	-41.157.302,54	-2,99		
Despesa Total	1.547.000.000,00	1.347.462.430,32	-199.437.569,68	-12,90		
Despesas Primárias (II)	1.451.103.000,00	1.264.067.040,94	-187.035.959,06	-10,82		
Resultado Primário (III) = (I - II)	-75.286.375,00	48.592.191,52	115.878.566,52	-153,92		
Resultado Nominal	-125.123.716,07	48.372.220,53	173.495.936,60	-138,66		
Dívida Pública Consolidada	329.463.832,42	391.700.750,54	62.236.918,12	18,88		
Dívida Consolidada Líquida	-15.713.094,51	61.054.790,55	76.767.885,06	-488,56		

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 80 de 115

NEGÓCIOS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2024

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2022 (a)		II-Metas Realizadas em 2022 (b)		Variação Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.547.000.000,00	1.531.883.452,15	-15.116.547,85	-0,98		
Receitas Primárias (I)	1.375.816.825,00	1.334.859.232,46	-41.157.302,54	-2,99		
Despesa Total	1.547.000.000,00	1.347.462.430,32	-199.437.569,68	-12,90		
Despesas Primárias (II)	1.451.103.000,00	1.264.067.040,94	-187.035.959,06	-10,82		
Resultado Primário (III) = (I - II)	-75.286.375,00	48.592.191,52	115.878.566,52	-153,92		
Resultado Nominal	-125.123.716,07	48.372.220,53	173.495.936,60	-138,66		
Dívida Pública Consolidada	329.463.832,42	391.700.750,54	62.236.918,12	18,88		
Dívida Consolidada Líquida	-15.713.094,51	61.054.790,55	76.767.885,06	-488,56		

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
21 de novembro de 2023 - Página 81 de 115

NEGÓCIOS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2024

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2022 (a)		II-Metas Realizadas em 2022 (b)		Variação Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.547.000.000,00	1.531.883.452,15	-15.116.547,85	-0,98		
Receitas Primárias (I)	1.375.816.825,00	1.334.859.232,46	-41.157.302,54	-2,99		
Despesa Total	1.547.000.000,00	1.347.462.430,32	-199.437.569,68	-12,90		
Despesas Primárias (II)	1.451.103.000,00	1.264.067.040,94	-187.035.959,06	-10,82		
Resultado Primário (III) = (I - II)	-75.286.375,00	48.592.191,52	115.878.566,52	-153,92		
Resultado Nominal	-125.123.716,07	48.372.220,53	173.495.936,60	-138,66		
Dívida Pública Consolidada	329.463.832,42	391.700.750,54	62.236.918,12	18,88		
Dívida Consolidada Líquida	-15.713.094,51	61.054.790,55	76.767.885,06	-488,56		

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de novembro de 2023 - Página 82 de 116 Negório LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA LDO 2024

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de novembro de 2023 - Página 83 de 116 Negório LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA LDO 2024

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de novembro de 2023 - Página 84 de 116 Negório LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA LDO 2024

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de novembro de 2023 - Página 85 de 116 Negório LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA LDO 2024

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de novembro de 2023 - Página 86 de 116 Negório LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA LDO 2024

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de novembro de 2023 - Página 87 de 116 Negório LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA LDO 2024

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de novembro de 2023 - Página 88 de 116 Negório LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA LDO 2024

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de novembro de 2023 - Página 89 de 116 Negório LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA LDO 2024

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3641 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de novembro de 2023 - Página 90 de 116 Negório LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA LDO 2024

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3841 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de novembro de 2023 - Página 100 de 115 DECRETOS Nº 17898...

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3841 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de novembro de 2023 - Página 101 de 115...

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3841 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de novembro de 2023 - Página 102 de 115...

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3841 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de novembro de 2023 - Página 103 de 115...

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3841 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de novembro de 2023 - Página 103 de 115 PORTARIA Nº 1.354/2023 - GAB...

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3841 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de novembro de 2023 - Página 104 de 115 PORTARIA Nº 1.355/2023 - GAB...

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3841 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de novembro de 2023 - Página 104 de 115 PORTARIA Nº 1.356/2023 - GAB...

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3841 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de novembro de 2023 - Página 105 de 115 PORTARIA Nº 1.357/2023 - GAB...

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3841 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de novembro de 2023 - Página 105 de 115 PORTARIA Nº 1.358/2023 - GAB...

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3841 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de novembro de 2023 - Página 106 de 115 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO...

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3841 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de novembro de 2023 - Página 107 de 115 PORTARIA Nº 1.359/2023 - GAB...

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3841 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de novembro de 2023 - Página 106 de 115 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023...

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3841 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de novembro de 2023 - Página 106 de 115 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023...

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3841 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de novembro de 2023 - Página 107 de 115 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª SESSÃO PÚBLICA...

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3841 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de novembro de 2023 - Página 107 de 115 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 22/2023...

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3841 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de novembro de 2023 - Página 107 de 115 HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023...

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3841 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de novembro de 2023 - Página 108 de 115 HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023...

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3841 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de novembro de 2023 - Página 108 de 115 HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023...

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3841 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de novembro de 2023 - Página 108 de 115 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 86/2023 - SESAU...

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3841 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de novembro de 2023 - Página 108 de 115 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 619/2023...

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3841 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 21 de novembro de 2023 - Página 108 de 115 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 619/2023...

Seu leão pode colorir a vida de muitas crianças

ATÉ
27/12

Doe seu Imposto de Renda para o Hospital Pequeno Príncipe



No Brasil, apenas 2,86% do potencial de doação de IR da população foi destinado para instituições filantrópicas em 2022. Isso representa mais de R\$ 9 bilhões que poderiam impactar o cenário da saúde no país.

E você, ao destinar até 6% do seu Imposto de Renda para os projetos do maior hospital pediátrico do Brasil, pode contribuir para mudar essa realidade, de forma fácil e sem custos.

Ajude a transformar a vida de milhares de crianças e adolescentes. Acesse doepequenoprincipe.org.br, simule seu potencial de doação, preencha o formulário e solicite seu boleto.

Para mais informações, escaneie o QR code ao lado e fale com a nossa equipe.

Contamos com você!



Apoio:

O Paraná

[41] 2108-3886 📞 [41] 99962-4461

doepequenoprincipe.org.br



HOSPITAL
pequeno
PRÍNCIPE